

**COTAÇÃO COMERCIAL**

A Betha Sistemas orgulha-se em apresentar uma Cotação Comercial para a(o) Prefeitura Municipal Ilhota e resume o seu compromisso em estar sempre buscando soluções que venham ao encontro das necessidades deste respeitado Poder Executivo, priorizando nossos esforços em disponibilizar recursos e ferramentas de tecnologia de ponta que possibilitem otimizar custos e maximizar benefícios. Visando proporcionar melhoria e evolução no controle de administração pública, apresentamos nossa cotação de valores para a implantação das Soluções Betha, no atendimento de suas necessidades.

**Prefeitura Municipal Ilhota**

Sistemas	Unidade	Usuários	Valor R\$
*Almoxarifado	Habitante	Ilimitado	1.000,00
*Cidadão Web Tributos	Habitante	Ilimitado	865,75
*Compras (Cloud)	Habitante	Ilimitado	2.229,49
*Contabilidade (Cloud)	Habitante	Ilimitado	3.865,76
*Controle Interno - FAEE	Habitante	Ilimitado	949,13
*e-Nota (Cloud)	Habitante	Ilimitado	3.001,07
*eSocial	Habitante	Ilimitado	385,81
*Folha (Cloud)	Habitante	Ilimitado	3.116,47
*Frotas (Cloud)	Habitante	Ilimitado	358,20
*GeoSimples	Habitante	Ilimitado	5.819,01
*Gestão Fiscal	Habitante	Ilimitado	1.500,00
*Gov Digital (App) - Bytes	Habitante	Ilimitado	8.511,31
*Livro Eletrônico	Habitante	Ilimitado	1.546,79
*Monitor DF-e	Habitante	Ilimitado	247,06
*Patrimônio (Cloud)	Habitante	Ilimitado	388,22
*Planejamento (Cloud)	Habitante	Ilimitado	512,46
*Procuradoria (Cloud)	Habitante	Ilimitado	601,72
*Recursos Humanos (Cloud)	Habitante	Ilimitado	665,25
*Tesouraria (Cloud)	Habitante	Ilimitado	408,06
*Transparência (Cloud)	Habitante	Ilimitado	1.444,86
*Tributos (Cloud)	Habitante	Ilimitado	6.743,75
21 Sistema(s)			44.160,17

\* Novo(s) produto(s).

Serviços	Valor R\$
Serviços de implantação	67.486,87
Implantação Controle Interno - FAEE	1.898,27
Implantação GeoSimples	9.625,71
Implantação Gov Digital (App) - Bytes	8.511,31
25 Sistema(s)	87.522,16

\* Novo(s) produto(s).

**Câmara Municipal Ilhota**

Sistemas	Unidade	Usuários	Valor R\$
*Almoxarifado	Habitante	Ilimitado	135,88
*Compras (Cloud)	Habitante	Ilimitado	500,00
*Contabilidade (Cloud)	Habitante	Ilimitado	1.353,02
*eSocial	Habitante	Ilimitado	135,03
*Folha (Cloud)	Habitante	Ilimitado	1.090,76
*Monitor DF-e	Habitante	Ilimitado	86,47
*Patrimônio (Cloud)	Habitante	Ilimitado	135,88
*Recursos Humanos (Cloud)	Habitante	Ilimitado	232,84
*Tesouraria (Cloud)	Habitante	Ilimitado	142,82
*Transparência (Cloud)	Habitante	Ilimitado	505,70
10 Sistema(s)			4.318,40

\* Novo(s) produto(s).

Serviços	Valor R\$
Serviços de implantação	17.613,75

**COTAÇÃO COMERCIAL**

13 Sistema(s)	17.613,75
---------------	-----------

\* Novo(s) produto(s).

**Fundo Municipal Infância/Adolescência Ilhota**

Sistemas	Unidade	Usuários	Valor R\$
*Almoxarifado	Habitante	Ilimitado	58,23
*Compras (Cloud)	Habitante	Ilimitado	334,42
*Contabilidade (Cloud)	Habitante	Ilimitado	579,86
*Tesouraria (Cloud)	Habitante	Ilimitado	61,21
*Transparência (Cloud)	Habitante	Ilimitado	216,73
5 Sistema(s)			1.250,45

\* Novo(s) produto(s).

Serviços	Valor R\$
Serviços de implantação	8.401,00
7 Sistema(s)	8.401,00

\* Novo(s) produto(s).

**Instituto Previdência Ilhota**

Sistemas	Unidade	Usuários	Valor R\$
*Almoxarifado	Habitante	Ilimitado	135,88
*Compras (Cloud)	Habitante	Ilimitado	780,32
*Contabilidade (Cloud)	Habitante	Ilimitado	1.353,02
*eSocial	Habitante	Ilimitado	135,03
*Folha (Cloud)	Habitante	Ilimitado	1.090,76
*Patrimônio (Cloud)	Habitante	Ilimitado	135,88
*Recursos Humanos (Cloud)	Habitante	Ilimitado	232,84
*Tesouraria (Cloud)	Habitante	Ilimitado	142,82
*Transparência (Cloud)	Habitante	Ilimitado	505,70
9 Sistema(s)			4.512,25

\* Novo(s) produto(s).

Serviços	Valor R\$
Serviços de implantação	14.100,25
11 Sistema(s)	14.100,25

\* Novo(s) produto(s).

**Fundo Municipal Saúde Ilhota**

Sistemas	Unidade	Usuários	Valor R\$
*Almoxarifado	Habitante	Ilimitado	58,23
*Compras (Cloud)	Habitante	Ilimitado	334,42
*Contabilidade (Cloud)	Habitante	Ilimitado	579,86
*Frotas (Cloud)	Habitante	Ilimitado	53,73
*Monitor DF-e	Habitante	Ilimitado	37,06
*Patrimônio (Cloud)	Habitante	Ilimitado	58,23
*Tesouraria (Cloud)	Habitante	Ilimitado	61,21
*Transparência (Cloud)	Habitante	Ilimitado	216,73
8 Sistema(s)			1.399,47

\* Novo(s) produto(s).

Serviços	Valor R\$
Serviços de implantação	11.398,25
10 Sistema(s)	11.398,25

\* Novo(s) produto(s).

**Fundo Municipal Assist. Social Ilhota**

Sistemas	Unidade	Usuários	Valor R\$
----------	---------	----------	-----------

### COTAÇÃO COMERCIAL

*Almoxarifado	Habitante	Ilimitado	58,23
*Compras (Cloud)	Habitante	Ilimitado	334,42
*Contabilidade (Cloud)	Habitante	Ilimitado	579,86
*Frotas (Cloud)	Habitante	Ilimitado	53,73
*Patrimônio (Cloud)	Habitante	Ilimitado	58,23
*Tesouraria (Cloud)	Habitante	Ilimitado	61,21
*Transparência (Cloud)	Habitante	Ilimitado	216,73
7 Sistema(s)			1.362,41

\* Novo(s) produto(s).

Serviços	Valor R\$
Serviços de implantação	10.501,25
8 Sistema(s)	10.501,25

\* Novo(s) produto(s).

### Fundo Municipal Educação Ilhota

Sistemas	Unidade	Usuários	Valor R\$
*Almoxarifado	Habitante	Ilimitado	58,23
*Compras (Cloud)	Habitante	Ilimitado	334,42
*Contabilidade (Cloud)	Habitante	Ilimitado	579,86
*Frotas (Cloud)	Habitante	Ilimitado	53,73
*Patrimônio (Cloud)	Habitante	Ilimitado	58,23
*Tesouraria (Cloud)	Habitante	Ilimitado	61,21
*Transparência (Cloud)	Habitante	Ilimitado	216,73
7 Sistema(s)			1.362,41

\* Novo(s) produto(s).

Serviços	Valor R\$
Serviços de implantação	10.501,25
8 Sistema(s)	10.501,25

\* Novo(s) produto(s).

### Fundação Municipal Esporte Ilhota

Sistemas	Unidade	Usuários	Valor R\$
*Almoxarifado	Habitante	Ilimitado	58,23
*Compras (Cloud)	Habitante	Ilimitado	334,42
*Contabilidade (Cloud)	Habitante	Ilimitado	579,86
*eSocial	Habitante	Ilimitado	57,87
*Folha (Cloud)	Habitante	Ilimitado	467,47
*Patrimônio (Cloud)	Habitante	Ilimitado	58,23
*Recursos Humanos (Cloud)	Habitante	Ilimitado	99,79
*Tesouraria (Cloud)	Habitante	Ilimitado	61,21
*Transparência (Cloud)	Habitante	Ilimitado	216,73
9 Sistema(s)			1.933,81

\* Novo(s) produto(s).

Serviços	Valor R\$
Serviços de implantação	15.379,25
10 Sistema(s)	15.379,25

\* Novo(s) produto(s).

### Fundação Municipal Cultural Ilhota

Sistemas	Unidade	Usuários	Valor R\$
*Almoxarifado	Habitante	Ilimitado	58,23
*Compras (Cloud)	Habitante	Ilimitado	334,42
*Contabilidade (Cloud)	Habitante	Ilimitado	579,86
*eSocial	Habitante	Ilimitado	57,87
*Folha (Cloud)	Habitante	Ilimitado	467,47

**COTAÇÃO COMERCIAL**

*Patrimônio (Cloud)	Habitante	Ilimitado	58,23
*Recursos Humanos (Cloud)	Habitante	Ilimitado	99,79
*Tesouraria (Cloud)	Habitante	Ilimitado	61,21
*Transparência (Cloud)	Habitante	Ilimitado	216,73
9 Sistema(s)			1.933,81

\* Novo(s) produto(s).

<b>Serviços</b>	<b>Valor R\$</b>
Serviços de implantação	15.379,25
10 Sistema(s)	15.379,25

\* Novo(s) produto(s).

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Ilhota**

<b>Sistemas</b>	<b>Unidade</b>	<b>Usuários</b>	<b>Valor R\$</b>
*Almoxarifado	Habitante	Ilimitado	135,88
*Compras (Cloud)	Habitante	Ilimitado	780,32
*Contabilidade (Cloud)	Habitante	Ilimitado	1.353,02
*eSocial	Habitante	Ilimitado	135,03
*Folha (Cloud)	Habitante	Ilimitado	1.090,76
*Patrimônio (Cloud)	Habitante	Ilimitado	135,88
*Recursos Humanos (Cloud)	Habitante	Ilimitado	232,84
*Tesouraria (Cloud)	Habitante	Ilimitado	142,82
*Transparência (Cloud)	Habitante	Ilimitado	505,70
9 Sistema(s)			4.512,25

\* Novo(s) produto(s).

<b>Serviços</b>	<b>Valor R\$</b>
Serviços de implantação	16.598,75
10 Sistema(s)	16.598,75

\* Novo(s) produto(s).

**Total de locações (Mensal) R\$ 66.745,43**

**Total de serviços R\$ 207.395,16**

Para atendimento técnico complementar (posterior à implantação e treinamento) o valor da hora técnica será de R\$ 220,00 quando realizado de forma presencial (na sede da contratante) e de R\$ 141,75 quando realizado de forma remota (na sede da contratada), detalhada em relatório de serviço devidamente autorizado pela contratante.

Vigência do Contrato: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei de Licitações.

Faturamento do licenciamento: Terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

Reajuste: Os valores contratados serão corrigidos automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da data limite de apresentação desta proposta, com base no índice a ser definido em contrato.

**Validade da proposta: 01/04/2025**

Aguardamos sua apreciação da presente proposta e esperamos ter atendido suas pretensões.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Betha Sistemas**

(48) 3431 0733

comercial@betha.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **PE 52/2023 - PMB**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Gerson da Silva**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE

---

TOTAL DO PROCESSO: **1.660.903,99**

---

FORNECEDOR **IPM SISTEMAS LTDA** CNPJ/CPF: **01258027000141** TOTAL: **1.660.903,99**

---

**1**

Itens do lote: **77** Valor Inicial: **1.281.378,80** Valor final: **1.268.565,01** Valor total: **1.268.565,01**

---

Item: **1** Unidade: **UNIDADE** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**1 - IMPLANTACAO DO SISTEMA - 1.1 SERVICO DE DIAGNOSTICO / 1.2 - SERVICOS DE**

Quantidade: **1,00** Valor unitário: **152.530,2897** Valor total item: **152.530,29**

---

Item: **2** Unidade: **UNIDADE** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**2 - TREINAMENTO DE USUARIOS - 2.1 SERVICOS DE TREINAMENTO DOS SERVIDORES NA**

Quantidade: **1,00** Valor unitário: **44.806,4099** Valor total item: **44.806,41**

---

Item: **3** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3 - LICENCIAMENTO MENSAL - MODULOS PARA USO DO MUNICIPIO DE BIGUACU - 3.1 -**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: **1.393,9199** Valor total item: **16.727,04**

---

Item: **4** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3.2 - ESCRITURACAO CONTABIL E EXECUCAO FINANCEIRA3.2 - ESCRITURACAO CONTABIL E**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: **3.508,5599** Valor total item: **42.102,72**

---

Item: **5** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3.3 - CONTROLE INTERNO3.3 - CONTROLE INTERNO**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: **785,0699** Valor total item: **9.420,84**

---

Item: **6** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3.4 - PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO3.4 - PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: **2.906,6399** Valor total item: **34.879,68**

---

Item: **7** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3.5 - SEGURANCA E SAUDE DO SERVIDOR3.5 - SEGURANCA E SAUDE DO SERVIDOR**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: **478,1699** Valor total item: **5.738,04**

---

Item: 8	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.6 - PONTO ELETRONICO3.6 - PONTO ELETRONICO</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 1.067,2199	Valor total item: 12.806,64	
Item: 9	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.7 - ESTAGIO PROBATORIO3.7 - ESTAGIO PROBATORIO</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 375,2099	Valor total item: 4.502,52	
Item: 10	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.8 - AVALIACAO DE DESEMPENHO3.8 - AVALIACAO DE DESEMPENHO</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 363,3299	Valor total item: 4.359,96	
Item: 11	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.9 - TREINAMENTO3.9 - TREINAMENTO</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 238,5899	Valor total item: 2.863,08	
Item: 12	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.10 - COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS (INCLUSAO E CONTROLE DE CONTRATOS)3.10 -</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 2.501,7299	Valor total item: 30.020,76	
Item: 13	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.11 - PATRIMONIO3.11 - PATRIMONIO</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 1.055,3399	Valor total item: 12.664,08	
Item: 14	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.12 - ALMOXARIFADO3.12 - ALMOXARIFADO</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 401,9399	Valor total item: 4.823,28	
Item: 15	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.13 - CONTROLE DE FROTA E COMBUSTIVEIS3.13 - CONTROLE DE FROTA E COMBUSTIVEIS</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 999,8999	Valor total item: 11.998,80	
Item: 16	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.14 - GESTAO DE PROCURADORIA3.14 - GESTAO DE PROCURADORIA</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 1.266,2099	Valor total item: 15.194,52	
Item: 17	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.15 - LEGISLACAO3.15 - LEGISLACAO</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 1.906,7399	Valor total item: 22.880,88	
Item: 18	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.16 - PORTAL DA TRASNPRENCIA3.16 - PORTAL DA TRASNPRENCIA</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 1.006,8299	Valor total item: 12.081,96	

Item: **19** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3.17 - PORTAL DE SERVICOS DE AUTOATENDIMENTO3.17 - PORTAL DE SERVICOS DE**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: 2.087,9099 Valor total item: 25.054,92

---

Item: **20** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3.18 - PORTAL INSTITUCIONAL3.18 - PORTAL INSTITUCIONAL**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: 752,3999 Valor total item: 9.028,80

---

Item: **21** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3.19 - PROCESSO DIGITAL3.19 - PROCESSO DIGITAL**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: 1.109,7899 Valor total item: 13.317,48

---

Item: **22** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3.20 - MEMORANDO3.20 - MEMORANDO**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: 63,2609 Valor total item: 759,13

---

Item: **23** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3.21 - FISCALIZACAO FAZENDARIA3.21 - FISCALIZACAO FAZENDARIA**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: 2.256,2099 Valor total item: 27.074,52

---

Item: **24** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3.22 - ESCRITA FISCAL ELETRONICA3.22 - ESCRITA FISCAL ELETRONICA**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: 2.536,3799 Valor total item: 30.436,56

---

Item: **25** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3.23 - ISS BANCOS3.23 - ISS BANCOS**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: 1.315,7099 Valor total item: 15.788,52

---

Item: **26** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3.24 - NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS3.24 - NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: 9.542,6099 Valor total item: 114.511,32

---

Item: **27** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3.25 - DOMICILIO ELETRONICO3.25 - DOMICILIO ELETRONICO**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: 1.432,5299 Valor total item: 17.190,36

---

Item: **28** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3.26 - GESTAO DO ISS E TAXAS3.26 - GESTAO DO ISS E TAXAS**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: 956,3399 Valor total item: 11.476,08

---

Item: **29** Unidade: **MES** Marca: **PRÓPRIO** Modelo: **PRÓPRIO**

**3.27 - GESTAO DE ARRECADACAO3.27 - GESTAO DE ARRECADACAO**

Quantidade: **12,00** Valor unitário: 1.667,1599 Valor total item: 20.005,92

---

Item: 30	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.28 - GESTAO DE IPTU E TAXAS3.28 - GESTAO DE IPTU E TAXAS</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 1.751,3099	Valor total item: 21.015,72	
Item: 31	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.29 - GESTAO DE OBRAS E POSTURAS3.29 - GESTAO DE OBRAS E POSTURAS</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 728,6399	Valor total item: 8.743,68	
Item: 32	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.30 - SIMPLES NACIONAL3.30 - SIMPLES NACIONAL</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 878,1299	Valor total item: 10.537,56	
Item: 33	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.31 - GESTAO DE RECEITAS DIVERSAS3.31 - GESTAO DE RECEITAS DIVERSAS</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 112,8599	Valor total item: 1.354,32	
Item: 34	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.32 - GESTAO DA DIVIDA ATIVA3.32 - GESTAO DA DIVIDA ATIVA</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 2.465,0999	Valor total item: 29.581,20	
Item: 35	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.33 - GESTAO DE ITBI E TAXAS3.33 - GESTAO DE ITBI E TAXAS</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 1.038,5099	Valor total item: 12.462,12	
Item: 36	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.34 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA3.34 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 444,5099	Valor total item: 5.334,12	
Item: 37	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.35 - GESTAO DE CEMITERIO3.35 - GESTAO DE CEMITERIO</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 805,8599	Valor total item: 9.670,32	
Item: 38	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>3.36 - APP - APLICATIVO ANDROID E IOS3.36 - APP - APLICATIVO ANDROID E IOS</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 919,7099	Valor total item: 11.036,52	
Item: 39	Unidade: HORA	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>12 - SERVICOS SOB DEMANDA - PMB - 12.1 - SERVICOS DE ATENDIMENTO TECNICO E OUTROS</b>			
Quantidade: 550,00	Valor unitário: 158,3999	Valor total item: 87.120,00	
Item: 40	Unidade: HORA	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>12.2 - SERVICOS DE PERSONALIZACAO E CUSTOMIZACAO DE SOFTWARE E SERVICOS</b>			
Quantidade: 625,00	Valor unitário: 184,1399	Valor total item: 115.087,50	



Item: 41	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>7 - LICENCIAMENTO MENSAL - SAUDE - 7.1 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - FMS7 -</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 196,0199	Valor total item: 2.352,24	
Item: 42	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>7.2 - ESCRITURACAO CONTABIL E EXECUCAO FINANCEIRA - FMS7.2 - ESCRITURACAO</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 653,3999	Valor total item: 7.840,80	
Item: 43	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>7.3 - SEGURANCA E SAUDE DO SERVIDOR - FMS7.3 - SEGURANCA E SAUDE DO SERVIDOR -</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 58,4099	Valor total item: 700,92	
Item: 44	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>7.4 - PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - FMS7.4 - PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - FMS</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 736,5599	Valor total item: 8.838,72	
Item: 45	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>7.5 - COMPRAS, LICITACOES, INCLUSAO E CONTROLE DE CONTRATOS - FMS7.5 - COMPRAS,</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 706,8599	Valor total item: 8.482,32	
Item: 46	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>7.6 - PATRIMONIO - FMS7.6 - PATRIMONIO - FMS</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 216,8099	Valor total item: 2.601,72	
Item: 47	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>7.7 - PORTAL DA TRANSPARENCIA - FMS7.7 - PORTAL DA TRANSPARENCIA - FMS</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 127,7099	Valor total item: 1.532,52	
Item: 48	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>7.8 - MEMORANDO - FMS7.8 - MEMORANDO - FMS</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 424,7099	Valor total item: 5.096,52	
Item: 49	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>4 - LICENCIAMENTO MENSAL - FAMABI - 4.1 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO4 -</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 80,1899	Valor total item: 962,28	
Item: 50	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>4.2 - ESCRITURACAO CONTABIL E EXECUCAO FINANCEIRA - FMB4.2 - ESCRITURACAO</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 355,4099	Valor total item: 4.264,92	
Item: 51	Unidade: MES	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
<b>4.3 - PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - FMB4.3 - PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - FMB</b>			
Quantidade: 12,00	Valor unitário: 325,7099	Valor total item: 3.908,52	

Item: 52 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**4.4 - SEGURANCA E SAUDE DO SERVIDOR - FMB4.4 - SEGURANCA E SAUDE DO SERVIDOR -**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 43,5599 Valor total item: 522,72

---

Item: 53 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**4.5 - COMPRAS, LICITACOES, INCLUSAO E CONTROLE DE CONTRATOS - FMB4.5 - COMPRAS,**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 211,8599 Valor total item: 2.542,32

---

Item: 54 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**4.6 - PATRIMONIO - FMB4.6 - PATRIMONIO - FMB**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 107,9099 Valor total item: 1.294,92

---

Item: 55 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**4.7 - PORTAL DA TRANSPARENCIA - FMB4.7 - PORTAL DA TRANSPARENCIA - FMB**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 73,2599 Valor total item: 879,12

---

Item: 56 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**4.8 - MEMORANDO - FMB4.8 - MEMORANDO - FMB**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 315,8099 Valor total item: 3.789,72

---

Item: 57 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**5 - LICENCIAMENTO MENSAL - 5.1 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - PREV5 - LICENCIAMENTO**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 95,0399 Valor total item: 1.140,48

---

Item: 58 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**5.2 - ESCRITURACAO CONTABIL E EXECUCAO FINANCEIRA - PREV.5.2 - ESCRITURACAO**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 472,2299 Valor total item: 5.666,76

---

Item: 59 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**5.3 - PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - PREV5.3 - PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO -**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 492,0299 Valor total item: 5.904,36

---

Item: 60 Unidade: MES Marca: PRÓPRIPRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**5.4 - SEGURANCA E SAUDE DO SERVIDOR - PREV5.4 - SEGURANCA E SAUDE DO SERVIDOR -**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 83,1599 Valor total item: 997,92

---

Item: 61 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**5.5 - COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PREV5.5 - COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 325,7099 Valor total item: 3.908,52

---

Item: 62 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**5.6 - PATRIMONIO - PREV5.6 - PATRIMONIO - PREV**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 127,7099 Valor total item: 1.532,52

---

Item: **63**    Unidade: **MES**    Marca: **PRÓPRIO**    Modelo: **PRÓPRIO**

**5.7 - PORTAL DA TRANSPARENCIA - PREV5.7 - PORTAL DA TRANSPARENCIA - PREV**

Quantidade: **12,00**    Valor unitário: 81,1799    Valor total item: 974,16

---

Item: **64**    Unidade: **MES**    Marca: **PRÓPRIO**    Modelo: **PRÓPRIO**

**5.8 - MEMORANDO - PREV5.8 - MEMORANDO - PREV**

Quantidade: **12,00**    Valor unitário: 375,2099    Valor total item: 4.502,52

---

Item: **65**    Unidade: **MES**    Marca: **PRÓPRIO**    Modelo: **PRÓPRIO**

**6 - LICENCIAMENTO MENSAL - CÂMARA DE VEREADORES - 6.1 - PLANEJAMENTO E**

Quantidade: **12,00**    Valor unitário: 142,5599    Valor total item: 1.710,72

---

Item: **66**    Unidade: **MES**    Marca: **PRÓPRIO**    Modelo: **PRÓPRIO**

**6.2 - ESCRITURACAO CONTABIL E EXECUCAO FINANCEIRA - CAMVER6.2 - ESCRITURACAO**

Quantidade: **12,00**    Valor unitário: 721,7099    Valor total item: 8.660,52

---

Item: **67**    Unidade: **MES**    Marca: **PRÓPRIO**    Modelo: **PRÓPRIO**

**6.3 - PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - CAMVER6.3 - PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO -**

Quantidade: **12,00**    Valor unitário: 558,3599    Valor total item: 6.700,32

---

Item: **68**    Unidade: **MES**    Marca: **PRÓPRIO**    Modelo: **PRÓPRIO**

**6.4 - SEGURANCA E SAUDE DO SERVIDOR - CAMVER6.4 - SEGURANCA E SAUDE DO SERVIDOR**

Quantidade: **12,00**    Valor unitário: 93,0599    Valor total item: 1.116,72

---

Item: **69**    Unidade: **MES**    Marca: **PRÓPRIO**    Modelo: **PRÓPRIO**

**6.5 - COMPRAS, LICITACOES INCLUSAO E CONTROLE DE CONTRATOS - CAMVER6.5 -**

Quantidade: **12,00**    Valor unitário: 310,8599    Valor total item: 3.730,32

---

Item: **70**    Unidade: **MES**    Marca: **PRÓPRIO**    Modelo: **PRÓPRIO**

**6.6 - PATRIMONIO - CAMVER6.6 - PATRIMONIO - CAMVER**

Quantidade: **12,00**    Valor unitário: 127,7099    Valor total item: 1.532,52

---

Item: **71**    Unidade: **MES**    Marca: **PRÓPRIO**    Modelo: **PRÓPRIO**

**6.7 - PORTAL INSTITUCIONAL - CAMVER6.7 - PORTAL INSTITUCIONAL - CAMVER**

Quantidade: **12,00**    Valor unitário: 137,6099    Valor total item: 1.651,32

---

Item: **72**    Unidade: **MES**    Marca: **PRÓPRIO**    Modelo: **PRÓPRIO**

**6.8 - PORTAL DA TRANSPARENCIA - CAMVER6.8 - PORTAL DA TRANSPARENCIA - CAMVER**

Quantidade: **12,00**    Valor unitário: 142,5599    Valor total item: 1.710,72

---

Item: **73**    Unidade: **MES**    Marca: **PRÓPRIPRÓPRIO**    Modelo: **PRÓPRIO**

**6.9 - MEMORANDO - CAMVER6.9 - MEMORANDO - CAMVER**

Quantidade: **12,00**    Valor unitário: 404,9099    Valor total item: 4.858,92

---

Item: 74 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**6.10- LEGISLACAO - CAMVER6.10- LEGISLACAO - CAMVER**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 385,1099 Valor total item: 4.621,32

---

Item: 75 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**6.11 - PROCESSO DIGITAL - CAMVER6.11 - PROCESSO DIGITAL - CAMVER**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 256,4099 Valor total item: 3.076,92

---

Item: 76 Unidade: HORA Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**12 - SERVICOS SOB DEMANDA CÂMARA DE VEREADORES - 12.1 SERVICOS DE ATENDIMENTO**

Quantidade: 300,00 Valor unitário: 158,3999 Valor total item: 47.520,00

---

Item: 77 Unidade: HORA Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**12.2 - SERVICOS DE PERSONALIZACAO E CUSTOMIZACAO DE SOFTWARES E SERVICOS**

Quantidade: 350,00 Valor unitário: 184,1399 Valor total item: 64.449,00

---

**2**

Itens do lote: 13 Valor Inicial: 159.262,00 Valor final: 157.669,38 Valor total: 157.669,38

---

Item: 1 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**9 - LICENCIAMENTO MENSAL - EDUCACAO - 9.1 - GESTAO ADMINISTRATIVA9 -**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 1.228,5900 Valor total item: 14.743,08

---

Item: 2 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**9.2 - GESTAO DO CALENDARIO ESCOLAR9.2 - GESTAO DO CALENDARIO ESCOLAR**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 1.117,7100 Valor total item: 13.412,52

---

Item: 3 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**9.3 - GESTAO PEDAGOGICA9.3 - GESTAO PEDAGOGICA**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 985,0500 Valor total item: 11.820,60

---

Item: 4 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**9.4 - SECRETARIA ESCOLAR9.4 - SECRETARIA ESCOLAR**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 1.244,4300 Valor total item: 14.933,16

---

Item: 5 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**9.5 - CENTRAL DE VAGAS9.5 - CENTRAL DE VAGAS**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 964,2600 Valor total item: 11.571,12

---

Item: 6 Unidade: MES Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

**9.6 - CENSO ESCOLAR9.6 - CENSO ESCOLAR**

Quantidade: 12,00 Valor unitário: 693,0000 Valor total item: 8.316,00

---

Item: 7      Unidade: MES      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**9.7 - ALIMENTACAO ESCOLAR E NUTRICAO9.7 - ALIMENTACAO ESCOLAR E NUTRICAO**

Quantidade: 12,00      Valor unitário: 989,0100      Valor total item: 11.868,12

---

Item: 8      Unidade: MES      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**9.8 - GESTAO DE BIBLIOTECA9.8 - GESTAO DE BIBLIOTECA**

Quantidade: 12,00      Valor unitário: 700,9200      Valor total item: 8.411,04

---

Item: 9      Unidade: MES      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**9.9 - TRANSPORTE ESCOLAR9.9 - TRANSPORTE ESCOLAR**

Quantidade: 12,00      Valor unitário: 890,0100      Valor total item: 10.680,12

---

Item: 10      Unidade: HORAS      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**9.10 - SERVICOS SOB DEMANDA - MOD EDUC - 9.10 - SERVICOS DE ATENDIMENTO TECNICO E**

Quantidade: 40,00      Valor unitário: 158,4000      Valor total item: 6.336,00

---

Item: 11      Unidade: HORAS      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**9.11 - SERVICOS DE PERSONALIZACAO E CUSTOMIZACAO DE SOFTWARE E SERVICOS**

Quantidade: 40,00      Valor unitário: 184,1400      Valor total item: 7.365,60

---

Item: 12      Unidade: UNIDADE      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**9.12 - IMPLANTACAO DO SISTEMA MOD EDUC - 9.13 SERVICO DE DIAGNOSTICO / 9.14 -**

Quantidade: 1,00      Valor unitário: 27.511,1100      Valor total item: 27.511,11

---

Item: 13      Unidade: UNIDADE      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**9.16 - TREINAMENTO DE USUARIOS - SERVICOS DE TREINAMENTO DOS SERVIDORES NA**

Quantidade: 1,00      Valor unitário: 10.700,9100      Valor total item: 10.700,91

---

**3**

Itens do lote: 16      Valor Inicial: 237.040,00      Valor final: 234.669,60      Valor total: 234.669,60

---

Item: 1      Unidade: MES      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**8 - LICENCIAMENTO MENSAL - SERVICOS DE SAUDE - 8.1 - CADASTRO NACIONAIS E**

Quantidade: 12,00      Valor unitário: 768,2400      Valor total item: 9.218,88

---

Item: 2      Unidade: MES      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**8.2 - AMBULATORIO - FMS8.2 - AMBULATORIO - FMS**

Quantidade: 12,00      Valor unitário: 1.111,7700      Valor total item: 13.341,24

---

Item: 3      Unidade: MES      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**8.3 - FARMACIA - FMS8.3 - FARMACIA - FMS**

Quantidade: 12,00      Valor unitário: 976,1400      Valor total item: 11.713,68

---

Item: 4      Unidade: MES      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**8.4 - PRONTUARIO MEDICO - FMS8.4 - PRONTUARIO MEDICO - FMS**

Quantidade: 12,00      Valor unitário: 2.212,6500      Valor total item: 26.551,80

---

Item: 5      Unidade: MES      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**8.5 - PRONTUARIO ODONTOLOGICO - FMS8.5 - PRONTUARIO ODONTOLOGICO - FMS**

Quantidade: 12,00      Valor unitário: 710,8200      Valor total item: 8.529,84

---

Item: 6      Unidade: MES      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRÓPRIO

**8.6 - IMUNIZACOES - FMS8.6 - IMUNIZACOES - FMS**

Quantidade: 12,00      Valor unitário: 234,6300      Valor total item: 2.815,56

---

Item: 7      Unidade: MES      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**8.7 - ACESSO A AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FMS8.7 - ACESSO A AGENTE**

Quantidade: 12,00      Valor unitário: 812,7900      Valor total item: 9.753,48

---

Item: 8      Unidade: MES      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**8.8 - RAAS - FMS8.8 - RAAS - FMS**

Quantidade: 12,00      Valor unitário: 220,7700      Valor total item: 2.649,24

---

Item: 9      Unidade: MES      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**8.9 - UPA - FMS8.9 - UPA - FMS**

Quantidade: 12,00      Valor unitário: 2.253,2400      Valor total item: 27.038,88

---

Item: 10      Unidade: MES      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**8.10 - FATURAMENTO - FMS8.10 - FATURAMENTO - FMS**

Quantidade: 12,00      Valor unitário: 1.220,6700      Valor total item: 14.648,04

---

Item: 11      Unidade: MES      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**8.11 - LABORATORIO - FMS8.11 - LABORATORIO - FMS**

Quantidade: 12,00      Valor unitário: 592,0200      Valor total item: 7.104,24

---

Item: 12      Unidade: MES      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**8.12 - ATENDIMENTO SOCIAL - FMS8.12 - ATENDIMENTO SOCIAL - FMS**

Quantidade: 12,00      Valor unitário: 1.602,8100      Valor total item: 19.233,72

---

Item: 13      Unidade: UNIDADE      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**8.13 SERVICO DE IMPLANTACAO DO SISTEMA, MIGRACOES E CONVERSAO DOS DADOS,**

Quantidade: 1,00      Valor unitário: 35.384,5800      Valor total item: 35.384,58

---

Item: 14      Unidade: UNIDADE      Marca: PRÓPRIO      Modelo: PRÓPRIO

**8.14 TREINAMENTO DOS SERVIDORES NA IMPLANTACAO PARA O MELHOR APROVEITAMENTO**

Quantidade: 1,00      Valor unitário: 12.432,4200      Valor total item: 12.432,42

---

Item: **15**    Unidade: **HORAS**    Marca: **PRÓPRIO**    Modelo: **PRÓPRIO**

**8.15 - SERVICOS SOB DEMANDA - MOD SAUDE - 8.15 - SERVICOS DE ATENDIMENTO TECNICO**

Quantidade: **100,00**    Valor unitário: 158,4000    Valor total item: 15.840,00

---

Item: **16**    Unidade: **HORAS**    Marca: **PRÓPRIO**    Modelo: **PRÓPRIO**

**8.16 - SERVICOS DE PERSONALIZACAO E CUSTOMIZACAO DE SOFTWARE E SERVICOS**

Quantidade: **100,00**    Valor unitário: 184,1400    Valor total item: 18.414,00

---

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: PE 52/2023 - PMB

Nº Ata: 1 Nº Edital: **PE 52/2023 - PMB** processo: **52/2023**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:15:19 do dia 25 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC, situada no(a) Praça Nereu Ramos - 90 - Centro, Biguaçu/SC, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 52/2023 - PMB, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: **1.268.565**, Valor Estimado: **1.290.841,20**

Licitante Vencedor: **IPM SISTEMAS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/08/2023 15:32:59	Licitante 01	<b>1.281.378,80</b>	C
2	25/08/2023 12:52:41	Licitante 02	<b>1.231.041,45</b>	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	25/08/2023 14:20:15	Licitante 01	<b>1.268.565,01</b>

Às 14:26 horas do dia 29 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IPM SISTEMAS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	25/08/2023 14:15:19	25/08/2023 14:16:32	1ª
LANCES	25/08/2023 14:16:32	25/08/2023 14:26:33	1ª
ABERTURA DE VISTAS	25/08/2023 14:26:33	25/08/2023 14:53:19	1ª
HABILITAÇÃO	25/08/2023 14:53:01	29/09/2023 14:24:32	1ª
ABERTURA DE VISTAS	29/09/2023 14:24:32	29/09/2023 14:26:50	2ª
HABILITAÇÃO	29/09/2023 14:26:32	05/10/2023 14:30:35	2ª
RECURSO	05/10/2023 14:30:35	05/10/2023 14:45:51	1ª
ADJUDICAÇÃO	05/10/2023 14:40:55	05/10/2023 14:43:26	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/08/2023 14:15:19	Às 14:15:19 do dia 25 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC, situada no(a) Praça Nereu Ramos - 90 - Centro, Biguaçu/SC, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 52/2023 - PMB, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
SISTEMA	25/08/2023 14:15:19	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	25/08/2023 14:15:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/08/2023 14:16:32	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.231.041,45.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: PE 52/2023 - PMB

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/08/2023 14:16:32	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.281.378,80.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:16:32	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:16:32	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	25/08/2023 14:16:32	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	25/08/2023 14:20:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.268.565,01.
SISTEMA	25/08/2023 14:26:33	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	25/08/2023 14:26:33	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:48:46	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:48:46	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	25/08/2023 14:51:31	Boa tarde Sr. pregoeiro ! Mantemos o valor ofertado na etapa de lances.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:53:01	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:53:01	Às 14:53 horas do dia 25 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Betha Sistemas Ltda.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:53:19	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	25/08/2023 15:01:57	Informamos que será solicitado a proposta readequada logo após a conferência da documentação habilitatória inicial.
PREGOEIRO	25/08/2023 15:56:07	Informamos que será disponibilizado o campo para que seja anexado as propostas readequadas. Todavia deverá ser anexado somente a proposta readequada.
PREGOEIRO	25/08/2023 15:56:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Betha Sistemas Ltda.
PREGOEIRO	25/08/2023 15:56:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IPM SISTEMAS LTDA.
LICITANTE 02	25/08/2023 16:08:19	Empresa Betha Sistemas Ltda anexou o documento PropostadeprecoBiguauReadequada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	25/08/2023 16:17:45	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Betha Sistemas Ltda.
LICITANTE 01	25/08/2023 16:48:51	Empresa IPM SISTEMAS LTDA anexou o documento PropostaBiguauReadequada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	25/08/2023 16:50:11	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa IPM SISTEMAS LTDA.
PREGOEIRO	25/08/2023 17:17:57	Informamos que o referido processo será suspenso, com a data de reabertura para 28/08/2023 às 14:15, onde será apresentado a comissão que irá acompanhar a prova de conceito, como também será informado data e forma de apresentação da prova de conceito..
PREGOEIRO	25/08/2023 17:18:56	Boa noite á todos.
PREGOEIRO	28/08/2023 14:15:26	Declaro reaberto o referido pregão.
PREGOEIRO	28/08/2023 14:39:28	Informamos que em instantes será informado as datas e método para a realização da prova de conceito.
PREGOEIRO	28/08/2023 15:16:02	<p>Em atenção ao item 11.4 -P, da norma editalícia, em relação a prova de conceito, esta será realizada nas seguintes datas:</p> <p>Empresa IPM SISTEMAS LTDA - Apelido: Licitante 01, início em 05/09/2023 às 14h até 11/09/2023 às 17h.          Empresa Betha Sistemas Ltda - Apelido: Licitante 02, início em 13/09/2023 às 14h até 22/09/2023 às 17h.          Desta forma, as empresas deverão entrar em contato com a Sra. Viviane Cristina Fontanella de Castro, por meio do e-mail: secadmbigua@gmail.com, ou pelo telefone: 48 3094-4100 - ramal 2016, para as devidas tratativas.</p> <p>Assim, o referido pregão será suspenso, com data de reabertura para o dia 29/09/2023 às 14:15.</p>
PREGOEIRO	29/09/2023 14:19:01	Declaro reaberto o referido pregão.
PREGOEIRO	29/09/2023 14:24:32	Inabilitado o licitante Betha Sistemas Ltda pelo motivo: Após a realização da prova de conceito, onde a empresa apresentou aos fiscais do contrato o respectivo objeto do referido item, este restou reprovado pela equipe de fiscais, conforme relatório anexado neste sistema. .
PREGOEIRO	29/09/2023 14:25:09	Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	29/09/2023 14:25:09	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	29/09/2023 14:26:32	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	29/09/2023 14:26:32	Às 14:26 horas do dia 29 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IPM SISTEMAS LTDA.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: PE 52/2023 - PMB

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	29/09/2023 14:26:50	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	29/09/2023 14:35:14	Em atenção ao item 11.4 -P, da norma editalícia, em relação a prova de conceito, após a inabilitação da primeira colocado da fase de disputa para os lote 1 e 2, esta será realizada na seguinte data:  Empresa IPM SISTEMAS LTDA - Apelido: Licitante 01, início em 02/10/2023 às 13h até 04/10/2023 às 19h.  Desta forma, a empresa deverá entrar em contato com o Sr. Rafael Pollmann, por meio do e-mail: secadmbigua@gmail.com, ou pelo telefone: 48 3094-4100 - ramal 2002, para as devidas tratativas. Assim, o referido pregão será suspenso, com data de reabertura para o dia 05/10/2023 às 14:15.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:18:47	Declaro reaberto o referido pregão.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:27:18	Após a realização da prova de conceito, onde a empresa apresentou aos fiscais do contrato o respectivo objeto do referido item, este restou APROVADO pela equipe de fiscais, conforme relatório anexado neste sistema.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:30:11	Habilitado o licitante IPM SISTEMAS LTDA pelo motivo: Documentação apresentada em conformidade com o exigido na norma editalícia. Ainda, após a realização da prova de conceito, onde a empresa apresentou aos fiscais do contrato o respectivo objeto do referido item, este restou APROVADO pela equipe de fiscais, conforme relatório anexado neste sistema. .
PREGOEIRO	05/10/2023 14:30:35	Declaro habilitado o licitante IPM SISTEMAS LTDA.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:30:35	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:30:55	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	05/10/2023 14:40:55	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	05/10/2023 14:40:55	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	05/10/2023 14:40:55	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:43:26	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante IPM SISTEMAS LTDA com o valor de R\$ 1.268.565,01.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:45:51	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
Betha Sistemas Ltda	00456865000167	Após a realização da prova de conceito, onde a empresa apresentou aos fiscais do contrato o respectivo objeto do referido item, este restou reprovado pela equipe de fiscais, conforme relatório anexado neste sistema.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IPM SISTEMAS LTDA	01258027000141

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01258027000141

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IPM SISTEMAS LTDA	01258027000141	05/10/2023 14:43:26	<b>1.268.565,01</b>

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: PE 52/2023 - PMB

Nº Ata: 1 Nº Edital: **PE 52/2023 - PMB** processo: **52/2023**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:15:19 do dia 25 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC, situada no(a) Praça Nereu Ramos - 90 - Centro, Biguaçu/SC, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 52/2023 - PMB, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2 Valor Arrematado: **157.669,32** Valor Estimado: **159.441,32**

Licitante Vencedor: **IPM SISTEMAS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/08/2023 15:32:59	Licitante 01	<b>159.262,00</b>	C
2	25/08/2023 12:52:41	Licitante 02	<b>147.931,32</b>	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	25/08/2023 14:27:50	Licitante 01	<b>157.669,38</b>

Às 14:26 horas do dia 29 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IPM SISTEMAS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	25/08/2023 14:15:19	25/08/2023 14:27:13	1 <sup>a</sup>
LANCES	25/08/2023 14:27:13	25/08/2023 14:37:14	1 <sup>a</sup>
ABERTURA DE VISTAS	25/08/2023 14:37:14	25/08/2023 14:53:19	1 <sup>a</sup>
HABILITAÇÃO	25/08/2023 14:53:01	29/09/2023 14:24:44	1 <sup>a</sup>
ABERTURA DE VISTAS	29/09/2023 14:24:44	29/09/2023 14:26:50	2 <sup>a</sup>
HABILITAÇÃO	29/09/2023 14:26:32	05/10/2023 14:30:35	2 <sup>a</sup>
RECURSO	05/10/2023 14:30:35	05/10/2023 14:45:51	1 <sup>a</sup>
ADJUDICAÇÃO	05/10/2023 14:40:55	05/10/2023 14:43:26	1 <sup>a</sup>

(1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/08/2023 14:15:19	Às 14:15:19 do dia 25 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC, situada no(a) Praça Nereu Ramos - 90 - Centro, Biguaçu/SC, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 52/2023 - PMB, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
SISTEMA	25/08/2023 14:15:19	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	25/08/2023 14:15:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/08/2023 14:27:13	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 147.931,32.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: PE 52/2023 - PMB

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/08/2023 14:27:13	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 159.262,00.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:27:13	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 2.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:27:13	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	25/08/2023 14:27:13	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	25/08/2023 14:27:50	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 157.669,38.
SISTEMA	25/08/2023 14:37:14	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	25/08/2023 14:37:14	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:49:36	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:49:36	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:53:01	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:53:01	Às 14:53 horas do dia 25 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Betha Sistemas Ltda.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:53:19	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	25/08/2023 15:01:57	Informamos que será solicitado a proposta readequada logo após a conferência da documentação habilitatória inicial.
PREGOEIRO	25/08/2023 15:56:07	Informamos que será disponibilizado o campo para que seja anexado as propostas readequadas. Todavia deverá ser anexado somente a proposta readequada.
PREGOEIRO	25/08/2023 15:56:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Betha Sistemas Ltda.
PREGOEIRO	25/08/2023 15:56:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IPM SISTEMAS LTDA.
LICITANTE 02	25/08/2023 16:08:19	Empresa Betha Sistemas Ltda anexou o documento PropostadeprecoBiguauReadequada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	25/08/2023 16:17:45	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Betha Sistemas Ltda.
LICITANTE 01	25/08/2023 16:48:51	Empresa IPM SISTEMAS LTDA anexou o documento PropostaBiguauReadequada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	25/08/2023 16:50:11	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa IPM SISTEMAS LTDA.
PREGOEIRO	25/08/2023 17:17:57	Informamos que o referido processo será suspenso, com a data de reabertura para 28/08/2023 às 14:15, onde será apresentado a comissão que irá acompanhar a prova de conceito, como também será informado data e forma de apresentação da prova de conceito..
PREGOEIRO	25/08/2023 17:18:56	Boa noite á todos.
PREGOEIRO	28/08/2023 14:15:26	Declaro reaberto o referido pregão.
PREGOEIRO	28/08/2023 14:39:28	Informamos que em instantes será informado as datas e método para a realização da prova de conceito.
PREGOEIRO	28/08/2023 15:16:02	<p>Em atenção ao item 11.4 -P, da norma editalícia, em relação a prova de conceito, esta será realizada nas seguintes datas:</p> <p>Empresa IPM SISTEMAS LTDA - Apelido: Licitante 01, início em 05/09/2023 às 14h até 11/09/2023 às 17h.          Empresa Betha Sistemas Ltda - Apelido: Licitante 02, início em 13/09/2023 às 14h até 22/09/2023 às 17h.          Desta forma, as empresas deverão entrar em contato com a Sra. Viviane Cristina Fontanella de Castro, por meio do e-mail: secadmbigua@gmail.com, ou pelo telefone: 48 3094-4100 - ramal 2016, para as devidas tratativas.</p> <p>Assim, o referido pregão será suspenso, com data de reabertura para o dia 29/09/2023 às 14:15.</p>
PREGOEIRO	29/09/2023 14:19:01	Declaro reaberto o referido pregão.
PREGOEIRO	29/09/2023 14:24:44	Inabilitado o licitante Betha Sistemas Ltda pelo motivo: Após a realização da prova de conceito, onde a empresa apresentou aos fiscais do contrato o respectivo objeto do referido item, este restou reprovado pela equipe de fiscais, conforme relatório anexado neste sistema. .
PREGOEIRO	29/09/2023 14:25:12	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	29/09/2023 14:25:12	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	29/09/2023 14:26:32	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	29/09/2023 14:26:32	Às 14:26 horas do dia 29 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IPM SISTEMAS LTDA.
PREGOEIRO	29/09/2023 14:26:50	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: PE 52/2023 - PMB

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	29/09/2023 14:35:14	Em atenção ao item 11.4 -P, da norma editalícia, em relação a prova de conceito, após a inabilitação da primeira colocado da fase de disputa para os lote 1 e 2, esta será realizada na seguinte data:  Empresa IPM SISTEMAS LTDA - Apelido: Licitante 01, início em 02/10/2023 às 13h até 04/10/2023 às 19h.  Desta forma, a empresa deverá entrar em contato com o Sr. Rafael Pollmann, por meio do e-mail: secadmbigua@gmail.com, ou pelo telefone: 48 3094-4100 - ramal 2002, para as devidas tratativas. Assim, o referido pregão será suspenso, com data de reabertura para o dia 05/10/2023 às 14:15.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:18:47	Declaro reaberto o referido pregão.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:27:18	Após a realização da prova de conceito, onde a empresa apresentou aos fiscais do contrato o respectivo objeto do referido item, este restou APROVADO pela equipe de fiscais, conforme relatório anexado neste sistema.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:30:11	Habilitado o licitante IPM SISTEMAS LTDA pelo motivo: Documentação apresentada em conformidade com o exigido na norma editalícia. Ainda, após a realização da prova de conceito, onde a empresa apresentou aos fiscais do contrato o respectivo objeto do referido item, este restou APROVADO pela equipe de fiscais, conforme relatório anexado neste sistema. .
PREGOEIRO	05/10/2023 14:30:35	Declaro habilitado o licitante IPM SISTEMAS LTDA.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:30:35	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:30:55	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	05/10/2023 14:40:55	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	05/10/2023 14:40:55	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
SISTEMA	05/10/2023 14:40:55	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:43:26	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante IPM SISTEMAS LTDA com o valor de R\$ 157.669,38.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:45:51	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
Betha Sistemas Ltda	00456865000167	Após a realização da prova de conceito, onde a empresa apresentou aos fiscais do contrato o respectivo objeto do referido item, este restou reprovado pela equipe de fiscais, conforme relatório anexado neste sistema.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IPM SISTEMAS LTDA	01258027000141

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01258027000141

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IPM SISTEMAS LTDA	01258027000141	05/10/2023 14:43:26	<b>157.669,38</b>

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: PE 52/2023 - PMB

Nº Ata: 1 Nº Edital: PE 52/2023 - PMB Processo: 52/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:15:19 do dia 25 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC, situada no(a) Praça Nereu Ramos - 90 - Centro, Biguaçu/SC, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 52/2023 - PMB, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 3 Valor Arrematado: 234.669,60 Valor Estimado: 237.369,96

Licitante Vencedor: IPM SISTEMAS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/08/2023 15:32:59	Licitante 01	237.040,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	25/08/2023 14:38:26	Licitante 01	234.669,60

Às 14:53 horas do dia 25 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IPM SISTEMAS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	25/08/2023 14:15:19	25/08/2023 14:37:55	1ª
LANCES	25/08/2023 14:37:55	25/08/2023 14:47:56	1ª
ABERTURA DE VISTAS	25/08/2023 14:47:56	25/08/2023 14:53:19	1ª
HABILITAÇÃO	25/08/2023 14:53:01	05/10/2023 14:30:35	1ª
RECURSO	05/10/2023 14:30:35	05/10/2023 14:45:51	1ª
ADJUDICAÇÃO	05/10/2023 14:40:55	05/10/2023 14:43:26	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/08/2023 14:15:19	Às 14:15:19 do dia 25 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC, situada no(a) Praça Nereu Ramos - 90 - Centro, Biguaçu/SC, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 52/2023 - PMB, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
SISTEMA	25/08/2023 14:15:19	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	25/08/2023 14:15:19	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/08/2023 14:37:55	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 237.040,00.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:37:55	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 3.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:37:55	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	25/08/2023 14:37:55	Declaro iniciada a fase de LANCS.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: PE 52/2023 - PMB

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	25/08/2023 14:38:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 234.669,60.
SISTEMA	25/08/2023 14:47:56	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	25/08/2023 14:47:56	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:49:45	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:49:45	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	25/08/2023 14:51:10	Já ofertamos nossa melhor proposta. Não é possível efetuar mais lances.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:53:01	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:53:01	Às 14:53 horas do dia 25 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IPM SISTEMAS LTDA.
PREGOEIRO	25/08/2023 14:53:19	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	25/08/2023 15:01:57	Informamos que será solicitado a proposta readequada logo após a conferência da documentação habilitatória inicial.
PREGOEIRO	25/08/2023 15:56:07	Informamos que será disponibilizado o campo para que seja anexado as propostas readequadas. Todavia deverá ser anexado somente a proposta readequada.
PREGOEIRO	25/08/2023 15:56:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IPM SISTEMAS LTDA.
PREGOEIRO	25/08/2023 16:36:22	Licitante IPM SISTEMAS LTDA - Apelido: Licitante 01, estamos no aguardo da proposta readequada.
LICITANTE 01	25/08/2023 16:48:51	Empresa IPM SISTEMAS LTDA anexou o documento PropostaBiguauReadequada.pdf solicitado.
PREGOEIRO	25/08/2023 16:50:11	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa IPM SISTEMAS LTDA.
PREGOEIRO	25/08/2023 17:17:57	Informamos que o referido processo será suspenso, com a data de reabertura para 28/08/2023 às 14:15, onde será apresentado a comissão que irá acompanhar a prova de conceito, como também será informado data e forma de apresentação da prova de conceito..
PREGOEIRO	25/08/2023 17:18:56	Boa noite á todos.
PREGOEIRO	28/08/2023 14:15:26	Declaro reaberto o referido pregão.
PREGOEIRO	28/08/2023 14:39:28	Informamos que em instantes será informado as datas e método para a realização da prova de conceito.
PREGOEIRO	28/08/2023 15:16:02	Em atenção ao item 11.4 -P, da norma editalícia, em relação a prova de conceito, esta será realizada nas seguintes datas:  Empresa IPM SISTEMAS LTDA - Apelido: Licitante 01, início em 05/09/2023 às 14h até 11/09/2023 às 17h. Empresa Betha Sistemas Ltda - Apelido: Licitante 02, início em 13/09/2023 às 14h até 22/09/2023 às 17h. Desta forma, as empresas deverão entrar em contato com a Sra. Viviane Cristina Fontanella de Castro, por meio do e-mail: secadmbigua@gmail.com, ou pelo telefone: 48 3094-4100 - ramal 2016, para as devidas tratativas.  Assim, o referido pregão será suspenso, com data de reabertura para o dia 29/09/2023 às 14:15.
PREGOEIRO	29/09/2023 14:19:01	Declaro reaberto o referido pregão.
PREGOEIRO	29/09/2023 14:28:49	Habilitado o licitante IPM SISTEMAS LTDA pelo motivo: Após a realização da prova de conceito, onde a empresa apresentou aos fiscais do contrato o respectivo objeto do referido item, este restou aprovado pela equipe de fiscais, conforme relatório anexado neste sistema..
PREGOEIRO	05/10/2023 14:18:47	Declaro reaberto o referido pregão.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:27:18	Após a realização da prova de conceito, onde a empresa apresentou aos fiscais do contrato o respectivo objeto do referido item, este restou APROVADO pela equipe de fiscais, conforme relatório anexado neste sistema.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:30:11	Habilitado o licitante IPM SISTEMAS LTDA pelo motivo: Documentação apresentada em conformidade com o exigido na norma editalícia. Ainda, após a realização da prova de conceito, onde a empresa apresentou aos fiscais do contrato o respectivo objeto do referido item, este restou APROVADO pela equipe de fiscais, conforme relatório anexado neste sistema. .
PREGOEIRO	05/10/2023 14:30:35	Declaro habilitado o licitante IPM SISTEMAS LTDA.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:30:35	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:30:55	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	05/10/2023 14:40:55	Não houve manifestação de recurso para o lote.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: PE 52/2023 - PMB

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	05/10/2023 14:40:55	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
SISTEMA	05/10/2023 14:40:55	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:43:26	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante IPM SISTEMAS LTDA com o valor de R\$ 234.669,60.
PREGOEIRO	05/10/2023 14:45:51	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
IPM SISTEMAS LTDA	01258027000141

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01258027000141

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IPM SISTEMAS LTDA	01258027000141	05/10/2023 14:43:26	<b>234.669,60</b>

Às 14:45 horas do dia 5 de outubro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
<b>Gerson da Silva</b> <b>Pregoeiro</b>	<b>Eduardo Nau Rodrigues</b> <b>Membro da Equipe</b>
<b>Hildegard Denise Marques</b> <b>Membro da Equipe</b>	<b>Jacson Feil</b> <b>Membro da Equipe</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU**

CNPJ: 82.892.308/0001-53  
PRAÇA NEREU RAMOS - 90  
C.E.P.: 88160116 - Biguaçu - SC

**Pregão Eletrônico  
Nr.: 52/2023 - PR**

Processo Administrativo: 52/2023  
Processo de Licitação: 52/2023  
Data do Processo: 10/02/2023

Folha: 1 / 3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, SALMIR DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR presente licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 52/2023  
b) Licitação Nº.: 52/2023  
c) Modalidade: Pregão Eletrônico  
d) Data Homologação: 06/10/2023  
e) Data Adjudicação: 19/10/2023  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado multientidades de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços necessários a sua implantação, manutenção e suporte técnico, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência.  
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor: 2828529 - IPM INFORMATICA PUBLICA MINICIPAL LTDA						
Lote: 1 - MÓDULO GERAL TODAS ENTIDADES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
24	1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - 1.1 SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO / 1.2 - SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO / 1.3 - SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES / SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA PARA USO.	UN		0,22	R\$152.523,01	R\$33.555,06
<b>Total do Lote:</b>						R\$ 33.555,06
<b>Total do Fornecedor:</b>						R\$33.555,06
<b>Total do Adjudicado para o Recurso:</b>						R\$33.555,06

Fornecedor: 2828529 - IPM INFORMATICA PUBLICA MINICIPAL LTDA						
Lote: 1 - MÓDULO GERAL TODAS ENTIDADES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
25	2 - TREINAMENTO DE USUÁRIOS - 2.1 SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS SERVIDORES NA IMPLANTAÇÃO PARA O MELHOR APROVEITAMENTO DO SISTEMA.	UN		0,22	R\$44.806,00	R\$9.857,32
<b>Total do Lote:</b>						R\$ 9.857,32

Biguaçu, 19 de outubro de 2023.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI  
Secretária Municipal de Administração  
CPF: 045.869.679-00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU**

CNPJ: 82.892.308/0001-53  
PRAÇA NEREU RAMOS - 90  
C.E.P.: 88160116 - Biguaçu - SC

**Pregão Eletrônico  
Nr.: 52/2023 - PR**

Processo Administrativo: 52/2023  
Processo de Licitação: 52/2023  
Data do Processo: 10/02/2023

Folha: 2 / 3

Fornecedor: 2828529 - IPM INFORMATICA PUBLICA MINICIPAL LTDA						
Lote: 3 - MÓDULO ESPECÍFICO SAÚDE						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
38	8.13 SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, MIGRAÇÕES E CONVERSÃO DOS DADOS, SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA PARA USO, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO CONFIGURAÇÃO MIGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES HABILITAÇÃO DO SISTEMA PARA USO.	UN		1	R\$35.385,00	R\$35.385,00
39	8.14 TREINAMENTO DOS SERVIDORES NA IMPLANTAÇÃO PARA O MELHOR APROVEITAMENTO DO SISTEMA.	UN		1	R\$12.432,00	R\$12.432,00
<b>Total do Lote:</b>						R\$ 47.817,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						R\$57.674,32
<b>Total do Adjudicado para o Recurso:</b>						R\$57.674,32

Fornecedor: 2828529 - IPM INFORMATICA PUBLICA MINICIPAL LTDA						
Lote: 1 - MÓDULO GERAL TODAS ENTIDADES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
14	7 - LICENCIAMENTO MENSAL - SAÚDE - 7.1 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - FMS	MÊS.		12	R\$196,00	R\$2.352,00
15	7.2 - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E EXECUÇÃO FINANCEIRA - FMS	MÊS.		12	R\$653,00	R\$7.836,00
16	7.3 - SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR - FMS	MÊS.		12	R\$58,00	R\$696,00
17	7.4 - PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - FMS	MÊS.		12	R\$737,00	R\$8.844,00
18	7.5 - COMPRAS, LICITAÇÕES, INCLUSÃO E CONTROLE DE CONTRATOS - FMS	MÊS.		12	R\$707,00	R\$8.484,00
19	7.6 - PATRIMÔNIO - FMS	MÊS.		12	R\$217,00	R\$2.604,00
20	7.7 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - FMS	MÊS.		12	R\$128,00	R\$1.536,00
21	7.8 - MEMORANDO - FMS	MÊS.		12	R\$425,00	R\$5.100,00
22	12 - SERVIÇOS SOB DEMANDA - PMB - 12.1 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO E OUTROS NÃO INCLUÍDAS ATIVIDADES DE PERSONALIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARES - PMB	HR		50	R\$158,00	R\$7.900,00
23	12.2 - SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS CORRELATOS - PMB	HR		25	R\$184,00	R\$4.600,00

Biguaçu, 19 de outubro de 2023.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI  
Secretária Municipal de Administração  
CPF: 045.869.679-00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU**

CNPJ: 82.892.308/0001-53  
PRAÇA NEREU RAMOS - 90  
C.E.P.: 88160116 - Biguaçu - SC

**Pregão Eletrônico  
Nr.: 52/2023 - PR**

Processo Administrativo: 52/2023  
Processo de Licitação: 52/2023  
Data do Processo: 10/02/2023

Folha: 3 / 3

**Fornecedor: 2828529 - IPM INFORMATICA PUBLICA MINICIPAL LTDA**

**Lote: 1 - MÓDULO GERAL TODAS ENTIDADES**

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>Total do Lote:</b>						R\$ 49.952,00

**Lote: 3 - MÓDULO ESPECÍFICO SAÚDE**

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
26	8 - LICENCIAMENTO MENSAL - SERVIÇOS DE SAÚDE - 8.1 - CADASTRO NACIONAIS E AGENDAMENTOS - FMS	MÊS.		12	R\$768,00	R\$9.216,00
27	8.2 - AMBULATÓRIO - FMS	MÊS.		12	R\$1.112,00	R\$13.344,00
28	8.3 - FARMÁCIA - FMS	MÊS.		12	R\$976,00	R\$11.712,00
29	8.4 - PRONTUÁRIO MÉDICO - FMS	MÊS.		12	R\$2.213,00	R\$26.556,00
30	8.5 - PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - FMS	MÊS.		12	R\$711,00	R\$8.532,00
31	8.6 - IMUNIZAÇÕES - FMS	MÊS.		12	R\$235,00	R\$2.820,00
32	8.7 - ACESSO A AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FMS	MÊS.		12	R\$813,00	R\$9.756,00
33	8.8 - RAAS - FMS	MÊS.		12	R\$221,00	R\$2.652,00
34	8.9 - UPA - FMS	MÊS.		12	R\$2.256,05	R\$27.072,60
35	8.10 - FATURAMENTO - FMS	MÊS.		12	R\$1.221,00	R\$14.652,00
36	8.11 - LABORATÓRIO - FMS	MÊS.		12	R\$592,00	R\$7.104,00
37	8.12 - ATENDIMENTO SOCIAL - FMS	MÊS.		12	R\$1.603,00	R\$19.236,00
<b>Total do Lote:</b>						R\$ 152.652,60
<b>Total do Fornecedor:</b>						R\$202.604,60
<b>Total do Adjudicado para o Recurso:</b>						R\$202.604,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):  
Dotação(ões):

**Recurso:** 46

**Órgão:** 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** 2035 - Ações de Atenção Básica - PABF

**Elemento:** 3339040010000000000 - Locação de equipamentos e softwares

**Vínculo:** 150010020000 - Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Biguaçu, 19 de outubro de 2023.

DANIELA GARCIA FABRÍCIO GALIANI  
Secretária Municipal de Administração  
CPF: 045.869.679-00



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BIGUAÇU**  
**Secretaria de Administração**  
**Gerência Licitações e Contratos**

**Licitação 52/2023**  
**Contrato Número Nº: 238/2023**

**Preâmbulo**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado multientidades de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços necessários a sua implantação, manutenção e suporte técnico, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência.**

**CONTRATANTE:**

O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 82892308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro - aqui representado pelo, Sr. .

**CONTRATADA:**

A **IPM SISTEMAS LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: **01.258.027/0001-41**, com sede na RUA TROMPOWSKY, 354, bairro CENTRO, cidade Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Senhor(a) , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Termo de contrato que entre si celebram o Município de Biguaçu, através da Secretaria de Administração de conformidade com o capítulo III da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas a seguir:

**1.2.** Vincula-se o presente Contrato às normas previstas no texto consolidado da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis e ao Edital de Licitação nº 52/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto deste: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado multientidades de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços necessários a sua implantação, manutenção e suporte técnico, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR**

**3.1.** O valor do presente contrato é de 1.009.988,47 (um milhão, nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

**3.2.** O quantitativo total de que trata o subitem precedente poderá ou não ser adquirido pela(o) Prefeitura Municipal de Biguaçu, de acordo com as necessidades verificadas por esse Órgão. Em consequência, o fornecimento do mencionado quantitativo por parte da CONTRATADA poderá deixar de ocorrer.

**3.3.** Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação da Administração no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTACÃO**

**4.1.** As despesas decorrentes do presente Pregão Presencial para Registro de Preços nº 238/2023 PMB, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento de cada Secretaria participante, na dotação orçamentária correspondente.

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
2024	
100	Referência
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica
2026	Manutenção da Educação Infantil Creche
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
150010010000	Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
2024	
137	Referência
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT
002	Fundo Municipal de Assistência Social
2058	Funcionamento e Manutenção do FMAS
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
150070000000	Recursos Ordinários
2024	
16	Referência
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001	Secretaria Municipal de Administração
2087	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
150070000000	Recursos Ordinários

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BIGUAÇU****Secretaria de Administração****Gerência Licitações e Contratos**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
2023	
174	Referência
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001	Fundo Municipal de Saúde
2036	Ações de Saúde da Família - PABV/PSF
3.339.039.990.000.000.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150010020000	Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
2024	
210	Referência
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
001	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
2091	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
150070000000	Recursos Ordinários
2023	
233	Referência
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
001	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
2091	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
150070000000	Recursos Ordinários
2024	
246	Referência
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICU
001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquic
2068	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
150070000000	Recursos Ordinários
2024	
266	Referência
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
001	Secretaria Municipal de Relações Institucionais
2109	Manutenção da Secretaria Municipal de Relações Institucionais
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
150070000000	Recursos Ordinários
2024	
274	Referência
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001	Secretaria Municipal de Planejamento
2110	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
150070000000	Recursos Ordinários
2024	
29	Referência
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
005	Fundo Municipal de Segurança Pública de Biguaçu
2095	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública de Biguaçu - FUMPUBIGUAÇU
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
150070000000	Recursos Ordinários
2024	
3	Referência
02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001	Controladoria Geral do Município
2085	Manutenção da Controladoria Geral do Município
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
150070000000	Recursos Ordinários
2024	
303	Referência
17	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS M
001	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos M
2080	Administração do BiguaçuPrevi
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BIGUAÇU****Secretaria de Administração****Gerência Licitações e Contratos**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
2024	
303	Referência
180270000000	Taxa de Administração RPPS
2024	
325	Referência
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001	Fundo Municipal de Saúde
2032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
150010020000	Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
2023	
329	Referência
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICU
001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquic
2068	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
150070000000	Recursos Ordinários
2024	
35	Referência
06	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001	Procuradoria Geral do Município
2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
150070000000	Recursos Ordinários
2023	
369	Referência
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
2109	Manutenção da Secretaria Municipal de Relações Institucionais
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
150070000000	Recursos Ordinários
2023	
388	Referência
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2110	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
150070000000	Recursos Ordinários
2024	
39	Referência
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
001	Secretaria Municipal da Receita
2011	Manutenção da Secretaria de Receita
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
150070000000	Recursos Ordinários
2024	
408	Referência
18	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
001	Fundação Municipal do Meio Ambiente
2073	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
150070000000	Recursos Ordinários
2023	
439	Referência
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001	Secretaria Municipal de Administração
2087	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
150070000000	Recursos Ordinários

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BIGUAÇU****Secretaria de Administração****Gerência Licitações e Contratos**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
2023	
439	Referência
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001	Secretaria Municipal de Administração
2087	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.339.039.990.000.000.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000000	Recursos Ordinários
2023	
447	Referência
02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001	Controladoria Geral do Município
2085	Manutenção da Controladoria Geral do Município
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
150070000000	Recursos Ordinários
2023	
453	Referência
18	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
001	Fundação Municipal do Meio Ambiente
2073	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
150070000000	Recursos Ordinários
2023	
453	Referência
18	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
001	Fundação Municipal do Meio Ambiente
2073	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
3.339.039.990.000.000.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000000	Recursos Ordinários
2023	
453	Referência
18	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
001	Fundação Municipal do Meio Ambiente
2073	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
3.339.040.990.000.000.000	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação
150070000000	Recursos Ordinários
2023	
46	Referência
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001	Fundo Municipal de Saúde
2035	Ações de Atenção Básica - PABF
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
150010020000	Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
2023	
46	Referência
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001	Fundo Municipal de Saúde
2035	Ações de Atenção Básica - PABF
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
150010020000	Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
2023	
507	Referência
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
005	Fundo Municipal de Segurança Pública de Biguaçu
2095	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública de Biguaçu - FUMPUBIGUAÇU
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
150070000000	Recursos Ordinários
2023	
532	Referência
06	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001	Procuradoria Geral do Município
2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BIGUAÇU****Secretaria de Administração****Gerência Licitações e Contratos**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
2023	
532	Referência
150070000000	Recursos Ordinários
2023	
565	Referência
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
001	Câmara Municipal de Vereadores
2001	Funcionamento e Manutenção da Câmara
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
150070000000	Recursos Ordinários
2023	
576	Referência
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
001	Secretaria Municipal da Receita
2011	Manutenção da Secretaria de Receita
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
150070000000	Recursos Ordinários
2023	
576	Referência
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
001	Secretaria Municipal da Receita
2011	Manutenção da Secretaria de Receita
3.339.040.990.000.000.000	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação
150070000000	Recursos Ordinários
2023	
606	Referência
17	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS M
001	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos M
2080	Administração do BiguaçuPrevi
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
180270000000	Taxa de Administração RPPS
2023	
621	Referência
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica
2020	Manutenção do Ensino Fundamental
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
150010010000	Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
2023	
621	Referência
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica
2020	Manutenção do Ensino Fundamental
3.339.039.990.000.000.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150010010000	Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
2024	
67	Referência
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica
2020	Manutenção do Ensino Fundamental
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
155070000000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico
2023	
705	Referência
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica
2025	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
150010010000	Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BIGUAÇU****Secretaria de Administração****Gerência Licitações e Contratos**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
2023	
717	Referência
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica
2026	Manutenção da Educação Infantil Creche
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
150010010000	Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
2023	
717	Referência
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica
2026	Manutenção da Educação Infantil Creche
3.339.039.990.000.000.000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150010010000	Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
2023	
90	Referência
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT
002	Fundo Municipal de Assistência Social
2058	Funcionamento e Manutenção do FMAS
3.339.000.000.000.000.000	Aplicacoes Diretas
150070000000	Recursos Ordinários
2024	
94	Referência
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica
2025	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.339.040.010.000.000.000	Locação de equipamentos e softwares
150010010000	Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação



# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

## Secretaria de Administração Gerência Licitações e Contratos

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O preço ora ajustado é fixo, somente admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro mediante a comprovação cumulativa de fato:

a) Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências; b) Estranho à vontade das partes; c) Inevitável; d) Causa de desequilíbrio muito grande no contrato

5.2. É admitida a repactuação dos preços deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano a partir da assinatura do mesmo, e a Administração tenha interesse na continuidade dos serviços e o mesmo permaneça economicamente vantajoso para a Municipalidade.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O Prazo de vigência não poderá ser superior a 01 (um) ano.

6.2. O preço ora ajustado é fixo, somente admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro mediante a comprovação cumulativa de fato:

a) Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;  
b) Estranho à vontade das partes;  
c) Inevitável;  
d) Causa de desequilíbrio muito grande no contrato

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE RECEBIMENTO

7.1. Solicitação: A Contratante fará a solicitação do objeto de imediato, após – Ordem de Serviço (AF), cuja emissão se dará pelo Setor de Compras.

7.2. Local: O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento emitida pelas SECRETARIAS PARTICIPANTES DO CERTAME, devidamente autorizado por autoridade superior, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, após a solicitação no endereço informado na Ordem de Compra.

7.3. Pedido: A entrega dos materiais será solicitada conforme a necessidade do órgão solicitante.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

8.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto por conta corrente de titularidade da Contratada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a Contratada não possua vínculo com estas instituições bancárias, deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED – Transferencia Eletronica Disponível).

8.3. É obrigatório o recebimento da nota fiscal eletrônica pelos órgãos e entidades da Administração Pública, em substituição aos modelos 1 e 1 A, para as transações que gerarem ICMS – aquisição de materiais, sob pena do Município não efetuar o pagamento devido. O cupom fiscal continuará sendo aceito.

8.4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada e respeitada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 5º da lei nº 8666/93.

8.5. Eventuais atrasos de até 90 (noventa) dias do pagamento da fatura motivada por insuficiência de caixa não desobriga o contratado de cumprir o objeto da licitação e do contrato, conforme disposto no art. 78, inc. XV da lei 8666/93.

8.5.1. O atraso superior a 90(noventa) dias do pagamento, o Contratado e a Contratante poderá decidir em manter o Contrato ou rescindir o mesmo.

8.6. Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A supervisão do presente contrato será feita pela Contratante, através da Secretaria solicitante e pelo indicada pela mesma, as quais se incumbirão das anotações e posterior comunicação dos atos praticados pela Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

10.1. Da Contratada:

10.1.1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital e neste contrato nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato; e seguir as seguintes responsabilidades;

**I** - Fica a Contratada responsável por todos e quaisquer danos causados à Contratante durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, nos termos da Seção IV - da execução dos contratos, artigos 66-71 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**II** - Obriga-se a Contratada ao fiel cumprimento do objeto contratado.

**III** - Obriga-se a Contratada, ainda, a manter e a observar todas as condições exigidas na licitação, durante o fornecimento do objeto licitado.

**IV** - Considera-se que o prazo da assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que ocorrerá através de e-mail ou de telefone ou de fac-símile, feita pelo setor de contrato. Não cumprindo o prazo estabelecido para assinatura, ocorrerão às sanções de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública de acordo com a lei 8666/93.

**V** - O atraso da entrega por mais de 05 (cinco) dias, após Ordem de Serviço – “AF”, poderá acarretar em declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública de acordo com a lei 8666/93.

**VI** - É dever da CONTRATA manter atualizado junto do Setor de Contratos e no referido Processo Licitatório o seu endereço comercial, postal completo e seu endereço



# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

## Secretaria de Administração

### Gerência Licitações e Contratos

eletrônico de e-mail, durante todo o processo de vigência contratual.

**VII** - Obriga-se a Contratada a cumprir o prazo de entrega dos materiais contratados até no máximo 5 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento –“AF”. O atraso da entrega por mais de 05 (cinco) dias, após autorização de fornecimento - af, poderá acarretar em declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública e multas de 0,33% até 30% do valor total do contrato de acordo com a lei 8666/93.

**VIII** - manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**IX** - responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, tacas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega dos materiais contratados;

**X** - respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

**XI** - responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

**XII** - comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**XIII** - fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

**XIV** - ser responsável exclusivo por quaisquer acidente na entrega dos materiais contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos documentos, causados por seus empregados;

**XV** - trocar os materiais que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

**XVI** - recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários para a entrega dos materiais, de acordo com a qualificação mínima exigida;

**XVII** - realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;

**XVIII** - manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;

**XIX** - cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, E Setor de Contratos e Compras adotando as providências requeridas relativas à entrega dos materiais pelos empregados;

**XX** - coordenar e controlar a entrega dos materiais contratados;

**XXI** - administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

**XXII** - assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;

**XXIII** - instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;

**XXIV** - cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;

**XXV** - solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;

**XXVI** - colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e ferramentas solicitados na Licitação, para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;

**XXVII** - realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários para os materiais adquiridos;

**XXVIII** - responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

**XXIX** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

**XXX** - São expressamente vedadas à CONTRATADA: a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

**XXXI** - Entregar no tempo determinados pela a Contratante, todos os materiais licitados pelo certame de Licitação.

#### 10.1.2. Da documentação fiscal.

**10.1.2.1.** Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, a CONTRATADA deverá entregar aos setores de Setor de Contratos, Contabilidade, Setor de Compras e Tesouraria, sempre que solicitada a documentação a seguir relacionada:

**10.1.2.2** Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**10.1.2.2.** Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da FISCALIZAÇÃO, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

**10.1.2.3** O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

#### 10.3. Da Contratante:

**I** - Obriga-se a Contratante ao pagamento do objeto do contrato, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira e na Cláusula Oitava.

**II** - expedir A AF, com todas as informações necessárias à aquisição dos materiais;

**III** - prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

**IV** - proceder a fiscalização quanto a entrega dos materiais e efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

**V** - comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

**VI** - observar o cumprimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições e as correções que se verificarem necessárias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

**11.1.** Sem prejuízo das demais sanções prevista em Lei e com fundamento nos artigos da lei 8666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e garantida a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**I** - Advertência ou Notificação conforme parágrafo 11.2 desta cláusula;

**II** - Multa conforme parágrafo 11.5 desta cláusula

**III** - Suspensão e impedimentos conforme parágrafo 11.3 desta cláusula

**IV** - Declaração de inidoneidade; conforme parágrafo 11.4 desta cláusula



11.1.1 As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas e asseguradas à defesa prévia da Contratada com abertura de respectivo processo administrativo.

11.1.2. As penalidades dos incisos I e II poderão ser aplicadas pelo fiscal ou setor responsável do contrato sem necessidade de abertura de processo administrativos ao verificar o agravo da CONTRATADA.

11.1.3. As penalidades previstas do parágrafo 11.1 incisos I, II, III e IV poderão ser aplicadas simultaneamente ou separadamente.

11.1.3.1. Cada penalidade é independente entre si.

11.1.3.2. A aplicação dos incisos I,II,III,IV do parágrafo 11. 1 perdurara os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município.

11.1.4. A reabilitação da Contratada perante o Município poderá ser requerida sempre que a CONTRATADA;

- a) Ressarci o Município dos prejuízos resultantes;
- b) Quitar as Multas aplicadas;
- c) Somente depois de decorrido o prazo das sanções aplicadas

11.2. Advertência ou Notificação;

11.2.1 A sanção de advertência ou Notificação consiste em uma comunicação formal que poderá ser através dos seguintes meios de comunicação, AR, Ofício, Carta, fac-símile, email, pessoalmente ou notificação via cartório à CONTRATADA, advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se lhe confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

11.2.2 A empresa será Notificada ou Advertida apenas uma vez; se a CONTRATADA não tomar adoção das medidas corretivas cabíveis ou sendo reincidente será aplicado o que consta nos incisos “II, III e IV” desta clausula;

11.3 Suspensão e impedimentos

11.3.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do Clausula décima terceira parágrafo 13.6 e alcançar o total de pontos descritos a seguir, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira na Tabela 1, poderá ter as seguintes punições:

- a) (50 Pontos), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município;
- b) (41 a 49,5 Pontos), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- c) (25,5 a 40,5 Pontos), Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- d) (16,5 a 25,5 Pontos), Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- e) (12,5 a 16,5 Pontos), Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
- f) (10 a 12,5 Pontos), Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.

11.3.2.1. Aplicada às sanções da Cláusula 11, do item 11.1.2 as alíneas “a, b, c, d, e, f,” a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Declaração de inidoneidade;

11.4.1. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas, na Cláusula Décima Terceira, parágrafo 13.6, na tabela 3, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira, Tabela 1, poderão ter as seguintes punições:

a) (>50 Pontos) Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.

11.4.1.1. Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios, enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas e outras sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4.1.2. Aplicada às sanções da Cláusula 11, do item 11.4.1 a alínea “a”, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

**11.5. Multas:**

11.5.1. A sanção de multa é aplicada ao fornecedor que descumpriu obrigação assumida no ajuste contratual realizado com a Administração.

11.5.2. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 da Cláusula décima terceira parágrafo 13.6 e alcançar ou ultrapassar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira tabela 1, poderão ter as seguinte multas quando alcançar:

I. (1 a 2,5 Pontos) Multa de R\$50,00 reais;



- II. (3 a 4,5 Pontos)** Multa de 0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;  
**III. (5 a 9,5 Pontos)** Multa de 5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;  
**IV. (10 a 14,5 Pontos)** Multa de 10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;  
**V. (15 a 24,5 Pontos)** Multa de 15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;  
**VI. (25 a 35,5 Pontos)** Multa de 20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;  
**VII. (35 a 49,5 Pontos)** Multa de 25% até 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;  
**VIII (> 50 Pontos)** Multa de 30% do valor total do contrato.

**11.5.2.1.** Ficando ao critério da administração a aplicação percentagem da multa em cima dos valores do contrato ou dos valores das AFs.

**11.5.2.2.** Aplicada às sanções da Cláusula 11, do item 11.5.2 incisos I, II, III, IV, V, VI, V, VI, VII, VIII a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

**11.5.3.** As multas não poderão ultrapassar o valor de 30% do valor total do contrato.

**11.5.3.1.** Só poderá ultrapassar 30% do valor total do contrato em casos de ressarcimento de danos causados por culpa da CONTRATADA à CONTRATANTE ou a Terceiros.

**11.5.4.** Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação da Multa ou Rescisão Unilateral do contrato, ou aplicação de ambas simultaneamente.

**11.5.5.** O tempo inicial para incidência da multa estipulada, será a data correspondente a do adimplimento e o termo final será a data o efetivo pagamento ou desta.

**11.5.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, a garantia apresentada pelo adjudicatário, será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**11.5.7.** Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- b) O não pagamento da multa pela Contratada após seu vencimento ou esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido referente a multas aplicadas oriundas deste contrato à CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**11.5.8.** Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda a CONTRATANTE aplicar-lhe multa a CONTRATADA de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Município para reparação dos prejuízos resultantes. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação deste parágrafo juntamente com os incisos I, III, IV do parágrafo 11.1 desta Cláusula.

**11.6.** Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação dos incisos I, II, III, IV parágrafos 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5, unicamente ou ambas simultaneamente.

**11.7.** Poderá ser aplicada Simultaneamente Multas, Suspensão, advertência, impedimentos e Declaração de inidoneidade, sendo que a quitação de uma não desobriga o cumprimento da outra. Ficando-as ao critério da administração pública.

**11.8.** O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, fac-símile, AR, email, ofício, pessoalmente ou notificação via cartório.

**11.8.1** A defesa ou recurso deverá ser feito por escrito e protocolada no setor de Protocolos do Município de Biguaçu.

**11.8.2.** Decorrido o prazo para defesa e não havendo a apresentação da mesma imputar-se-ão como verdadeiros os fatos apresentados.

**11.9.** O envio de Carta, AR, email, ofício, fac-símile ou notificação via cartório, para a comunicação da Notificação, Advertência, Suspensão, Impedimento ou declaração de inidoneidade. Sendo que o envio dos mesmos para o endereço que a Contratada declarou e não sendo recebida, por não existir mais a sua sede naquele local indicado por mudança ou outros motivos, será considerado como notificada e advertida, pois conforme a Cláusula Decima parágrafo 10.1, inciso VI a empresa tem o dever de manter seu endereço postal e de e-mail atualizados junto do Setor de Contratos e no referido processo licitatório.

**11.9.1.** As Notificações, Advertências, aplicações de Multas poderão ser feita através de Carta, e-mail, fac-símile, ofício, Ar e notificação via cartório feita pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor de Compras do Município de Biguaçu;

**11.10.** As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as sanções administrativas previstas no Art. 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 1997; as sanções do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992; as sanções do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado. Todas as sanções citadas aplicam-se a este contrato e todos os documentos anexo a ele.

**11.11.** Quando aplicado alguma penalidade deste contrato será dada publicidade nos órgãos de publicação oficial e jornais de grande circulação no estado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES E VALORES DAS MULTAS E TABELA DE PONTUAÇÃO E DISCRITIVA DAS PENALIDADES.**

**13.1.** Com fundamento nas leis federais 8666/93, Lei n.º 10.520/2002, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e cláusulas deste contrato. Será aplicada penalidades previstas na cláusula décima primeira se a CONTRATADA fizer uma ou mais ações descritas a seguir;

- a) Apresentar documentação falsa;  
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;  
c) Falhar na execução do contrato;

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BIGUAÇU****Secretaria de Administração****Gerência Licitações e Contratos**

- d) Fraudar na execução do contrato;  
e) Comportar-se de modo inidôneo;  
f) Cometer fraude fiscal;  
g) Fizer declaração falsa.  
h) Se fizer uma ou mais ações descritas na tabela 3 desta cláusula.

13.2. Será deduzido do valor dos materiais a pagar à Contratada o valor das multas aplicadas em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c” do parágrafo 13.1 desta cláusula, o valor relativo às multas aplicadas em razão do parágrafo 13.6 desta cláusula.

13.3. O retardamento da execução, previsto na alínea “b” do parágrafo 13.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA:

- I - Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (Cinco) dias contados da data constante na ordem de serviço;  
II - Deixar de entregar, sem causa justificada, os materiais definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 5 (cinco) dias intercalados.

13.4. A falha na execução do contrato, prevista na alínea “c” do item 13.1 desta cláusula, estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 desta cláusula, e alcançar o total de 15 (quinze) pontos para mais, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas para todas as punições na tabela 1 a seguir:

TABELA 1 - PONTOS REFERENTE A INFRAÇÃO	
GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
0,5	0,5
1	1
2	3
3	4
4	6
5	9
6	20
7	50

13.5. O comportamento, previsto na alínea “e” do parágrafo 13.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais além das já citadas na cláusula Décima Primeira, a Administração aplicará multas e punições conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2 – Pontuação e Correspondência		
PONTUAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA MULTA	CORRESPONDÊNCIA DE SUSPENSÃO E IMPEDIMENTOS E INIDONEIDADE
01 a 2,5	R\$50 reais	##
03 a 4,5	0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	##
05 a 9,5	5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	##
10 a 14,5	10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
15 a 24,5	15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
25 a 35,5	20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
36 a 40,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
41 a 49,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
>50	30% do valor total do contrato	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município e Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.

TABELA 3 - DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BIGUAÇU****Secretaria de Administração  
Gerência Licitações e Contratos**

1	Deixa de entrega dos orçamentos em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia da solicitação que pode ser feita através Carta, fac-símile, Ofício, AR ou email	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
2	Ser Advertida ou Notificada mais de uma vez	0,5	Por ocorrência
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	0,5	Por ocorrência
4	Deixar de manter o endereço sede da empresa atualizada durante a vigência do contrato.	0,5	Por ocorrência
5	Deixar de cumprir os prazos previstos neste contrato	0,5	Por empregado ou por ocorrência
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados	0,5	Por empregado ou por ocorrência
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, SETOR DE CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS sem motivo justificado.	0,5	Por ocorrência
8	Retirar das dependências de quaisquer dos Prédios da Prefeitura de Biguaçu equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato.	0,5	Por item e por ocorrência
9	Materiais não entregues	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
10	Serviço não prestado	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
11	Serviço não prestado ou Material não entregue, após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF) ou da solicitação da prestação do serviços e da entrega do material	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Não conclusão dos serviços e não entrega de todos os Materiais	1	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu	1	Por ocorrência
15	Rescisão do contrato por culpa da contratada	1	Por ocorrência
16	Os funcionários da empresa faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	1	Por ocorrência
17	Aplicada à advertência e vencido o prazo estabelecido para sanar a irregularidade, e continuar o inadimplemento	1	Por ocorrência e por dia de atraso
18	Deixar de entregar a documentação exigida	1	Por ocorrência
19	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	1	Por ocorrência e por dia de atraso
20	Deixar de cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por dia de atraso
21	Deixar de Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
22	Deixar de Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
23	Deixar de Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência
24	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência e por dia de atraso
25	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas referentes as prestações de serviços ou documentos que constam neste contrato	1	Por ocorrência e por dia de atraso
26	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta os serviços ou materiais solicitados	1	Por ocorrência e por dia de atraso
27	Atrasar a entrega do objeto	1	Por ocorrência e por dia de atraso
28	Não costar a documentação solicitada no envelope para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência
29	Não apresentar a documentação solicitada para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência
30	Não Apresentar Amostras solicitadas	1	Por ocorrência
31	Não Apresentar Amostras solicitadas no tempo solicitado pelo Pregoeiro ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência
32	Entregar amostra diferente da cotada	1	Por ocorrência
33	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por ocorrência
34	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	1	Por ocorrência
35	Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	1	Por ocorrência
36	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
37	Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos	3	Por ocorrência
38	O material cotado não atender as especificações do Edital	3	Por ocorrência
39	Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado"	4	Por ocorrência
40	Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	4	Por ocorrência
41	Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital	5	Por ocorrência
42	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BIGUAÇU**  
**Secretaria de Administração**  
**Gerência Licitações e Contratos**

43	Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
44	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
45	Danos causados a CONTRATANTE	5	
46	A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	5	Por ocorrência
47	Apresentar documento falso	5	Por ocorrência
48	Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato	6	Por ocorrência
49	Comportar-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação	7	Por ocorrência
50	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal	7	Por ocorrência





**13.6.1** Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação.

**13.6.2** Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, com as punições da clausula décima primeira.

**13.6.3** Cada item da tabela3 é uma hipótese da infração que a Contratada poderá vir a fazer e que deverá ser punida conforme descrito nesse contrato se for concretizada.

**13.6.4.** Se vir ocorrer uma infração que não foi contemplada e descrita na "Tabela 3", poderá a administração aplicar a sanção que julgar mais conveniente.

**13.7.** A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a Suspensão e impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade estabelecida na Cláusula Décima Primeira e parágrafo 13.1 desta cláusula.

**13.7.1.** A sanções das tabelas 2 e 3 poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com as sanções da Clausula Décima Primeira.

**13.7.2.** Poderá ser aplicada simultaneamente e por mais de uma vez os itens da tabela 3 desta cláusula.

**13.7.3.** É desnecessária a abertura de processo administrativo para aplicação das multas previstas na tabela 2 e 3 e parágrafo 11.1.4, podendo ser aplicada pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor Compras ou pela autoridade competente.

**13.8.** A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do parágrafo 13.6 desta cláusula, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela1, poderá sofrer as sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.

**13.9.** Os pontos são acumulados por um período de 12 (doze) meses a contar da data do cometimento da infração. Sendo zerados os pontos sempre no primeiro dia de janeiro de cada ano. Por outro lado, as pontuações são retiradas do prontuário da Contratada depois desse período, ou seja, o sistema é "zerado".

**13.9.1.** Prontuário é a soma de todas as informações a respeito da contratada no período do ano vigente e que a mesma poderá ter acesso solicitando-o ao setor de contratos.

**13.9.2.** Os pontos são acumulados e vinculados a todos os contratos que a CONTRATADA tiver ou for ter com o Município de Biguaçu criando-se um histórico dos mesmos que ficara vinculado ao prontuário da empresa.

**13.9.3.** No início de cada ano somente a pontuação é zerada, continuando os efeitos das Penalidades e Multas aplicadas a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:**

**14.1.** A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. Sendo as causas que podem determinar a rescisão deste instrumento contratual as seguintes:

**14.2.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**14.3.** No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**14.4** O contrato poderá ser rescindindo quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos a seguir:

I) O atraso injustificável no objeto contratado;

II) A paralisação da entrega dos materiais sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a Gerência de Contratos, ou Fiscal do Contrato acarretando as sanções previstas nas Clausulas Nona e Décima;

III) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do Município, prejudique a execução deste instrumento contratual;

IV) A dissolução da sociedade;

V) A decretação da falência;

VI) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º. Do art. 67 da Lei de Licitações;

VII) A insolvência da CONTRATADA;

VIII) A supressão, por arte do Município, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial deste instrumento contratual além do permitido no § 1º. Do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual;

X) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município decorrentes dos materiais ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI) O não cumprimento do objeto do contrato na sua totalidade;

XII) Apresentar documentação falsa;



XIII) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

XIV) Falhar na execução do contrato;

XV) Fraudar na execução do contrato;

XVI) Comportar-se de modo inidôneo;

XVII) Cometer fraude fiscal;

XVIII) Fizer declaração falsa.

XIX) Chegar a pontuação de 15 ou mais pontos conforme tabela1 da cláusula décima terceira.

**14.4.** Para os incisos "I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX" desta cláusula a rescisão a ser aplicada será multa e sanções previstas em conformidade com a Cláusula Décima Primeira e Décima Terceira deste contrato. Havendo crédito desse contrato ou de outros contratos da Contratada com a Contratante, deste crédito será deduzido o valor da multa.

**14.5** - A rescisão deste instrumento contratual poderá ser:

**I** - Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE.

**II** - Por acordo bilateral entre as partes, reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para o Município;

**III** - Judicial nos termos da legislação vigente da Lei 8666/93.

**IV** - A CONTRATADA executar atos tais como os descritos do parágrafo 14.4 e seus incisos.

**14.6** - Na hipótese de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA poderá ser esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo, ainda, o direito à:

**I** - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, tendo comprovada os prejuízos;

**II** - Pagamento de custo da desmobilização e dos materiais já entregues, a ser aferido entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR ADITAMENTO:**

**15.1.** Os itens e relatórios deste contrato estão em anexo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS:**

**16.1.** As questões decorrentes de conflitos referente a execução deste instrumento administrativamente, se houver processo administrativo, serão processadas e julgadas pelo Setor de Contratos, se houver recurso à segunda instância, caberá à Procuradoria examinar a decisão proferida em primeira instância e julgar se foi acertada ou não.

**16.2.** O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, fac-símile, AR, email, pessoalmente ou notificação via cartório.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:**

**17.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Biguaçu, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

**17.2.** O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, fac-símile, AR, email, pessoalmente ou notificação via cartório.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Biguaçu, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

Por estarem justas e contratadas, a assinatura de contrato não é simples ato formal, pois faz lei entre as partes e materializa responsabilidades entre os partícipes, desta forma assinam este contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais e de Direito.

BIGUAÇU, 19 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
DANIEL CESAR DA LUZ  
Secretário de Administração

### Visualização Licitação [Detalhes do Arquivo]

- Geral
  - Recursos Orçamentários
  - Itens
  - Documentos Exigidos
  - Certidões
  - Propostas
  - Lances
  - Q.C.P
  - Vencedores
  - Contratos
  - Ordens de Compra
  - Empenhos
  - Liquidações/Entregas
  - Publicação
- Fundamentação Legal
  - Alterações Marca/Modelo
  - Impugnação
  - Recurso Administrativo

Licitação: Pregão Eletrônico - Lei 8.666/19 - 52 / 2023

Situação: Homologada

Finalidade: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado multientidades de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços necessários a sua implantação,

#### Propostas

Entrega: 26/07/2023 14:00:00

Abertura: 26/07/2023 14:15:00

#### Abertura Envelopes

Documentos: 26/07/2023 14:15:00

Propostas: 26/07/2023 14:15:00

#### Pregão

Abertura: 00/00/0000 00:00:00

Finalização: 00/00/0000 00:00:00

Nome	Tipo	Tipo de Anexo TC		Código	Descrição				
<input checked="" type="checkbox"/> VerAta - 2023-10-05T145003.911.pdf	Anexos								
<input type="checkbox"/> Edital PE 52.2023 assinado.pdf	Anexos								
<input type="checkbox"/> TA20162023524.pdf	Termo de Adju...								
<input type="checkbox"/> TA20162023524.pdf	Termo de Adju...								
<input type="checkbox"/> TA20162023524.pdf	Termo de Adju...								
<input type="checkbox"/> TA20162023524.pdf	Termo de Adju...								

**VerAta - 2023-10-05T145003.911.pdf**  
Anexo da Minuta

Tipo: Adobe Portable Document F

Tamanho: 307 KB(314.692 bytes)

Data de Upload: 05/10/2023

Última Visualização: 20/05/2024 17:31:28

Última Modificação: 00/00/0000 00:00:00

Visualizações: 6



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CONTRATO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, OBJETIVANDO O LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO.  
(PMSAI – FMS – FMAS – FUNREBOM – CAMARA – IPRE)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.324/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **Ricardo Lauro da Costa**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 781.394.069-53, e Carteira de Identidade nº 2563273, residente e domiciliado à Rua Frei Fidêncio Feldmann, 222, bloco 2, apto 304, Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**; **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, neste ato representado por seu gestor senhor Alvaro Fabiano Narcizo, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, neste ato representado por sua Gestora senhora Adriana Cristina dos Santos Lohn, **O FUNREBOM – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal; **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - IPRESANTOAMARO**, com endereço na Rua Frei Fidêncio Feldmann, 374, sala 06 e 07 – Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.752.747/0001-94, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor **Marlon Campos**, brasileiro, união estável, CPF nº 037.598.619-70, **A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, com sede na Praça Governador Ivo Silveira, 306 Centro – Santo Amaro da Imperatriz - SC, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Gustavo de Abreu**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 049.585.739-41 e a empresa **Betha Sistemas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.456.865/0001-67, com sede a Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Correa – CEP 88811-000- Criciúma –SC, neste ato representada pelo senhor **MATIAS MEIER**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF 042.536.629-43, residente e domiciliado na Rua Condá, nº 1154 E, no município de Chapecó/SC, doravante denominado simplesmente **Contratado**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 78/2023**, na modalidade de Pregão Presencial, homologado em 11/01/2024, mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, as partes contratantes resolvem deliberadamente pactuar a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos, o que fazem mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é o licenciamento de sistemas de Gestão da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Pregão Presencial nº. 78/2023, seus anexos e proposta de preços da contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO**

O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado mensalmente conforme requisitado pelo Setor competente.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

O preço, para a presente contratação, é no valor total de R\$ **1.020.000,00** (hum milhão em vinte mil reais), sendo discriminados conforme abaixo:

**1. PREFEITURA MUNICIPAL**

Item	Especificação	Qtd.	Usuários	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 2.783,83	R\$ 33.405,96
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 1.451,59	R\$ 17.419,08
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PLANEJAMENTO PÚBLICO - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 686,05	R\$ 8.232,60
4	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOURARIA -PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 536,88	R\$ 6.442,56
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DO GESTOR PUBLICO MUNIC- PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 487,18	R\$ 5.846,16
6	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PATRIMONIO - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 457,38	R\$ 5.488,56
7	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PROTOCOLO - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 2.734,13	R\$ 32.809,56
8	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - FROTAS - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 457,38	R\$ 5.488,56
9	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MONITORAMENTO DE NOTA FISCAL - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 293,32	R\$ 3.519,84
10	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 5.826,13	R\$ 69.913,56
11	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - NOTA FISCAL ELETRONICA - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 7.257,82	R\$ 87.093,84
12	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - ESCRITURAÇÃO ELETRONICA DO ISS - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 2.957,84	R\$ 35.494,08
13	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PROCURADORIA - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 785,45	R\$ 9.425,40
14	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 1.372,04	R\$ 16.464,48
15	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 1.183,13	R\$ 14.197,56



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

16	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - FOLHA DE PAGAMENTO - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 2.067,98	R\$ 24.815,76
17	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - RECURSOS HUMANOS - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 795,40	R\$ 9.544,80
18	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - eSOCIAL - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 681,04	R\$ 8.172,48
19	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DO SERVIDOR PUBLICO - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 869,95	R\$ 10.439,40
20	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 6.164,14	R\$ 73.969,68
21	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - OBRAS MUNICIPAIS	12	Ilimitado	MES	R\$ 397,72	R\$ 4.772,64
22	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE DOCUMENTOS - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 3.231,21	R\$ 38.774,52
23	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - APLICATIVO MUNICIPAL - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 9.493,18	R\$ 113.918,16
24	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - ALMOXARIFADO - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 546,83	R\$ 6.561,96
25	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MERENDA ESCOLAR - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 482,23	R\$ 5.786,76
26	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TRANSPORTE ESCOLAR - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 482,23	R\$ 5.786,76
27	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PROFESSORES - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 1.016,11	R\$ 12.193,32
28	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PAIS E ALUNOS - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 1.016,11	R\$ 12.193,32
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 678.171,36</b>

**2. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Item	Especificação	Qtd.	Usuários	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
32	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - FMS	12	Ilimitado	MES	R\$ 442,43	R\$ 5.309,16
33	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - FMS	12	Ilimitado	MES	R\$ 745,70	R\$ 8.948,40
34	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS - FMS	12	Ilimitado	MES	R\$ 278,42	R\$ 3.341,04
35	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DA TRANSPARENCIA - FMS	12	Ilimitado	MES	R\$ 437,48	R\$ 5.249,76
36	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOUREARIA - FMS	12	Ilimitado	MES	R\$ 174,01	R\$ 2.088,12
37	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS - FMS	12	Ilimitado	MES	R\$ 44,75	R\$ 537,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 25.473,48</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	Especificação	Qtd.	Usuários	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
38	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - FMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 442,43	R\$ 5.309,16
39	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - FMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 745,70	R\$ 8.948,40
40	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS - FMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 278,42	R\$ 3.341,04
41	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DE TRANSPARENCIA - FMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 437,48	R\$ 5.249,76
42	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOURARIA - FMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 174,01	R\$ 2.088,12
43	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS - FMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 44,75	R\$ 537,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 25.473,48</b>

**4. FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

Item	Especificação	Qtd.	Usuários	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
44	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - FUNREBOM	12	Ilimitado	MES	R\$ 442,43	R\$ 5.309,16
45	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - FUNREBOM	12	Ilimitado	MES	R\$ 586,59	R\$ 7.039,08
46	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS - FUNREBOM	12	Ilimitado	MES	R\$ 278,42	R\$ 3.341,04
47	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL TRANSPARENCIA - FUNREBOM	12	Ilimitado	MES	R\$ 437,48	R\$ 5.249,76
48	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOURARIA - FUNREBOM	12	Ilimitado	MES	R\$ 174,01	R\$ 2.088,12
49	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS -	12	Ilimitado	MES	R\$ 44,75	R\$ 537,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 23.564,16</b>

**5. SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICÍPIO E FUNDOS:**

Item	Especificação	Qtd.	Usuarios	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
29	Serviços de migração, implantação e treinamento para os usuários para locação de sistemas	1	Ilimitado	serv	29.811,12	R\$ 29.821,12



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

30	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado executados na sede da Entidade	200	Ilimitado	H	R\$ 218,73	R\$ 43.746,00
31	Serviços Técnicos executados na sede da contratada (remoto)	200	Ilimitado	H	R\$ 140,93	R\$ 28.186,00

**TOTAL R\$ 101.753,12**

**6. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Item	Especificação	Qtd.	Usuarios	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
50	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - CAMARA	12	Ilimitado	MES	R\$ 725,80	R\$ 8.709,60
51	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA	12	Ilimitado	MES	R\$ 1.292,48	R\$ 15.509,76
52	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - eSOCIAL - CAMARA	12	Ilimitado	MES	R\$ 367,87	R\$ 4.414,44
53	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - FOLHA DE PAGAMENTO - CAMARA	12	Ilimitado	MES	R\$ 1.019,11	R\$ 12.229,32
54	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PATRIMONIO PUBLICO - CAMARA	12	Ilimitado	MES	R\$ 293,32	R\$ 3.519,84
55	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DA TRANSPARENCIA - CAMARA	12	Ilimitado	MES	R\$ 517,03	R\$ 6.204,36
56	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - RECURSOS HUMANOS- CAMARA	12	Ilimitado	MES	R\$ 437,48	R\$ 5.249,76
57	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOUREARIA - CAMARA	12	Ilimitado	MES	R\$ 293,32	R\$ 3.519,84
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 59.356,92</b>

**7. SERVIÇOS TÉCNICOS CAMARA MUNICIPAL**

Item	Especificação	Qtd.	Usuarios	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
58	SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA USUÁRIOS - CAMARA	1	Ilimitado	UN	R\$ 5.965,58	R\$ 5.965,58
59	SERVIÇOS TECNICOS, APÓS IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS QUANDO SOLICITADO EXECUTADOS NA SEDE DA CAMARA	100	Ilimitado	HS	R\$ 140,93	R\$ 14.093,00
60	SERVIÇOS TECNICOS EXECUTADOS NA SEDE DA CONTRATADA (REMOTO) CAMARA	100	Ilimitado	HS	R\$ 218,73	R\$ 21.873,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 41.931,58</b>

**8. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA IPRESANTOAMARO**

Item	Especificação	Qtd.	Usuarios	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
61	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - IPRESANTOAMARO	12	Ilimitado	MES	R\$ 517,03	R\$ 6.204,36





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

62	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - IPRESANTOAMARO	12	Ilimitado	MES	R\$ 656,19	R\$ 7.874,28
63	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - eSOCIAL - IPRESANTOAMARO	12	Ilimitado	MES	R\$ 442,43	R\$ 5.309,16
64	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - FOLHA DE PAGAMENTO - IPRESANTOAMARO	12	Ilimitado	MES	R\$ 656,19	R\$ 7.874,28
65	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DO SERVIDOR PUBLICO - IPRESANTOAMARO	12	Ilimitado	MES	R\$ 149,16	R\$ 1.789,92
66	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - RECURSOS HUMANOS - IPRESANTOAMARO	12	Ilimitado	MES	R\$ 362,92	R\$ 4.355,04
67	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL TRANSPARENCIA - IPRESANTOAMARO	12	Ilimitado	MES	R\$ 437,48	R\$ 5.249,76
68	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOUREARIA - IPRESANTOAMARO	12	Ilimitado	MES	R\$ 139,21	R\$ 1.670,52
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 40.327,32</b>

**9. SERVIÇOS TÉCNICOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

Item	Especificação	Qtd.	Usuarios	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
69	SERVIÇOS TECNICOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS - IPRESANTOAMARO	1	Ilimitado	UN	R\$ 5.965,58	R\$ 5.965,58
70	SERVIÇOS TECNICOS, APÓS IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, QUANDO SOLICITADO EXECUTADOS NA SEDE DO IPRESANTOAMARO	50	Ilimitado	HS	R\$ 218,73	R\$ 10.936,50
71	SERVIÇOS TECNICOS EXECUTADOS NA SEDE DA CONTRATADA (REMOTO) - IPRESANTOAMARO	50	Ilimitado	HS	R\$ 140,93	R\$ 7.046,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 23.948,58</b>

**TOTAL GERAL R\$ 1.020.000,00**

**Parágrafo primeiro:** O faturamento do licenciamento mensal deverá ocorrer a partir da cessão do direito de uso, que ocorre mediante disponibilização das chaves e senhas de acesso.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS LICENÇAS DE USOS DOS SISTEMAS**

A CONTRATADA desenvolvedora ou representante dos sistemas licitados, concede à CONTRATANTE o direito de uso das licenças dos sistemas temporariamente e a título não exclusivo durante o período de vigência do presente contrato.

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA deverá possuir poderes irrestritos para modificação dos códigos-fontes e executáveis durante a vigência contratual, garantindo a aderência à legislação Federal e Estadual em face de alterações posteriores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Parágrafo segundo:** A CONTRATANTE é vedada à sublocação a qualquer título, bem como, cessão, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como realizar ou permitir a realização engenharia reversa por terceiros, a decompilação ou a decomposição dos sistemas licenciados.

**Parágrafo terceiro:** Por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas web deverão permanecer on-line por no mínimo 96% do tempo de cada mês civil.

**Parágrafo quarto:** A CONTRATADA não será responsabilizada por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar os sistemas.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará durante doze meses a partir da data de sua assinatura e publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado por **até 48 meses**, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** Em casos de extinção natural ou rescisão antecipada deverá a CONTRATADA fornecer a base de dados ou prover meios de acesso para obtenção de backup da mesma pela CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo:** Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do serviço prestado, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sendo realizado através de transferência bancária, devendo a empresa contratada manter conta bancária ativa, para realização do pagamento, ou através de boleto bancário.

**Parágrafo primeiro:** O faturamento do licenciamento mensal deverá ocorrer a partir da cessão do direito de uso, que ocorre mediante disponibilização das chaves e senhas de acesso.

**Parágrafo segundo:** Em caso de atraso nos pagamentos será o mesmo corrigido monetariamente, durante o período de inadimplência, de acordo com o IPCA acumulado e juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

**Parágrafo terceiro:** Os valores serão reajustados a cada 12 meses, pelo índice IPCA acumulado no período, cuja data base será a data de apresentação da proposta, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão no mesmo dia do prazo limite estabelecido.

**Parágrafo quarto:** Os valores poderão ser revistos somente nos termos do artigo 65, I, d da Lei 8.666/93.

**Parágrafo quinto:** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO**

As despesas decorrentes do licenciamento do Direito de uso dos sistemas objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Câmara Municipal de Vereadores – 01.001.2.001.3390.40.01 (3.1.501.7000.000)  
IPRESANTOAMARO -13.001.2004.3390.40.01(3.1.802.7000.000)  
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento- 03.001.2.003-3390.40.01  
(21.1.500.7000.000)  
Secretaria de Educação – Escolas 08.001.2.011.3390.40.01 (75.1.500.1001.000)  
Secretaria de Educação – Merenda 08.001.2.008.3390.40.01 (71.1.501.7000.000)  
Secretaria de Educação – Transporte Escolar  
08.001.2.014.3390.40.01(85.1.500.1001.000)  
Fundo Municipal de Saúde -12.001.2.026-3390.40.01- (51.500.1002.000)  
Fundo Municipal de Assistência Social -11.001.2.036-3390.40.01 (16.1.501.7000.000)  
FUNREBOM – 14.001.2005-3390.40.01- (1.1759.7000.023)

**Parágrafo primeiro:** O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023 cujos termos logo constituem parte integrante da presente avença.

**CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

A CONTRATANTE deverá:

**Parágrafo primeiro:** Realizar o pagamento dos serviços contratados no prazo avençado.

**Parágrafo segundo:** Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

**Parágrafo terceiro:** Manter pessoal habilitado para operacionalização dos sistemas.

**Parágrafo quarto:** Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:

- i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas.
- ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
- iii. Priorizar o atendimento dos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

**Parágrafo quinto:** Realizar a digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados dos sistemas.

**Parágrafo sexto:** Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas licenciados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro dos sistemas.

**Parágrafo sétimo:** Comunicar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o cancelamento de qualquer sistema contratado, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.

**Parágrafo oitavo:** Realizar a atualização dos sistemas para as últimas versões no prazo de até 60 dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A CONTRATADA deverá:

**Parágrafo primeiro:** Prestar os serviços contratados na forma e nos prazos avençados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Parágrafo segundo:** Prestar suporte técnico na operacionalização dos sistemas contratados, aos usuários devidamente treinados, nos termos previstos no edital.

**Parágrafo terceiro:** Manter informado o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

**Parágrafo quarto:** Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados dos códigos-fontes.

**Parágrafo quinto:** Tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

**Parágrafo sexto:** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas na Legislação e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**Parágrafo sétimo:** Orientar e prestar suporte à CONTRATANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

**Parágrafo oitavo:** Realizar as modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, durante a vigência do contrato, em prazos compatíveis com a legislação, desde que não afetem a estrutura dos sistemas.

**Parágrafo novo:** Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA deverá indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas.

**Parágrafo décimo:** As implementações específicas e de cunho legal impostas pelo Município serão objeto de negociação.

**Parágrafo Décimo-Primeiro:** É obrigação da contratada manter o sistema 100 (cem) % online 24 (vinte e quatro) horas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

**Parágrafo primeiro:** A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no parágrafo 3º da Cláusula Sétima poderá ser executado por simples apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES**

Ocorrendo a inexecução total ou parcial das cláusulas contidas no presente contrato, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Parágrafo primeiro:** A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo segundo:** As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo terceiro:** Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas "a" e "b" do caput será sancionado com a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Parágrafo quarto:** A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no caput, alíneas “c” e/ou “d”.

**Parágrafo quinto:** As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do caput poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO**

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal 8.666/93 ou extinção natural pelo decurso do prazo, comprometendo-se a fornecer única e exclusivamente a base de dados em formato TXT ou CSV, quando eventualmente requisitada.

**Parágrafo primeiro:** A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Os casos de rescisão administrativa ou amigável, de todo ou parte deste contrato, serão precedidos de comunicação por escrito através de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.

Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Amaro da Imperatriz, em 11 de janeiro de 2024.

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**MATIAS MEIER**  
Betha Sistemas Ltda



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS LOHN**  
Secretária de Saúde

**ALVARO FABIANO NARCIZO**  
Secretário de Assistência Social

**GUSTAVO DE ABREU**  
Presidente da Câmara Municipal

**MARLON CAMPOS**  
Diretor Executivo IPRESANTOAMARO



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ</b> <b>CNPJ:</b> 82.892.324/0001-46 <b>Telefone:</b> (48) 3245-4300 <b>Endereço:</b> Pça. Governador Ivo Silveira, 306 - Centro <b>CEP:</b> 88140-000 - Santo Amaro da Imperatriz	<b>Pregão presencial</b> <b>78/2023</b>
	<b>Número Processo:</b> 78/2023 <b>Data do Processo:</b> 14/12/2023

### **OBJETO DO PROCESSO**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVER SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTE WEB, SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNREBOM, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO-SE NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVENTUAL E PERMANENTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.,

### **ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 55/2023**

Reuniram-se no dia 09/01/2024, as 14:09 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 19213/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 78/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

### **PARECER DA COMISSÃO**

A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME APRESENTOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL EM SITUAÇÃO REGULAR

### **Participante: BETHA SISTEMAS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - PMSAI	12,000	MES		2.783,8300	33.405,96
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - PMSAI	12,000	MES		1.451,5900	17.419,08
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PLANEJAMENTO PÚBLICO - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PLANEJAMENTO PÚBLICO - PMSAI	12,000	MES		686,0500	8.232,60
4	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOUREARIA -PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOUREARIA -PMSAI	12,000	MES		536,8800	6.442,56
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DO GESTOR PUBLICO MUNIC- PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DO GESTOR PUBLICO MUNIC- PMSAI	12,000	MES		487,1800	5.846,16
6	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PATRIMONIO - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PATRIMONIO - PMSAI	12,000	MES		2.734,1300	32.809,56
7	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PROTOCOLO - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PROTOCOLO - PMSAI	12,000	MES		457,3800	5.488,56
8	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - FROTAS - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - FROTAS - PMSAI	12,000	MES		457,3800	5.488,56
9	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MONITORAMENTO DE NOTA FISCAL - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MONITORAMENTO DE NOTA FISCAL - PMSAI	12,000	MES		293,3200	3.519,84
10	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO - PMSAI	12,000	MES		5.826,1300	69.913,56
11	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - NOTA FISCAL ELETRONICA -	12,000	MES		7.257,8200	87.093,84

	PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - NOTA FISCAL					
	ELETRONICA - PMSAI					
12	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - ESCRITURAÇÃO ELETRONICA DO ISS - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - ESCRITURAÇÃO ELETRONICA DO ISS - PMSAI	12,000	MES	2.957,8400		35.494,08
13	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PROCURADORIA - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PROCURADORIA - PMSAI	12,000	MES	785,4500		9.425,40
14	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PMSAI	12,000	MES	1.372,0400		16.464,48
15	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMSAI	12,000	MES	1.183,1300		14.197,56
16	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - FOLHA DE PAGAMENTO - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - FOLHA DE PAGAMENTO - PMSAI	12,000	MES	2.067,9800		24.815,76
17	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - RECURSOS HUMANOS - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - RECURSOS HUMANOS - PMSAI	12,000	MES	795,4000		9.544,80
18	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - eSOCIAL - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - eSOCIAL - PMSAI	12,000	MES	681,0400		8.172,48
19	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DO SERVIDOR PUBLICO - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DO SERVIDOR PUBLICO - PMSAI	12,000	MES	869,9500		10.439,40
20	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PMSAI	12,000	MES	6.164,1400		73.969,68
21	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - OBRAS MUNICIPAIS - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - OBRAS MUNICIPAIS	12,000	MES	397,7200		4.772,64
22	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE DOCUMENTOS - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE DOCUMENTOS - PMSAI	12,000	MES	3.231,2100		38.774,52
23	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - APLICATIVO MUNICIPAL - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - APLICATIVO MUNICIPAL - PMSAI	12,000	MES	9.493,1800		113.918,16
24	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - ALMOXARIFADO - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - ALMOXARIFADO - PMSAI	12,000	MES	546,8300		6.561,96
25	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MERENDA ESCOLAR -PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MERENDA ESCOLAR -PMSAI	12,000	MES	482,2300		5.786,76
26	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TRANSPORTE ESCOLAR - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TRANSPORTE ESCOLAR - PMSAI	12,000	MES	482,2300		5.786,76
27	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PROFESSORES - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PROFESSORES - PMSAI	12,000	MES	1.016,1100		12.193,32
28	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PAIS E ALUNOS - PMSAI - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PAIS E ALUNOS - PMSAI	12,000	MES	1.016,1100		12.193,32
29	Serviços de migração, implantação e treinamento para os usuários para locação de sistemas - Serviços de migração, implantação e treinamento para os usuários para locação de sistemas	1,000	serv	29.821,1200		29.821,12
30	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado executados na sede da Entidade - Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado executados na sede da Entidade	200,000	H	218,7300		43.746,00
31	Serviços Técnicos executados na sede da contratada (remoto) - Serviços Técnicos executados na sede da contratada (remoto)	200,000	H	140,9300		28.186,00
32	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - FMS - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - FMS	12,000	MES	442,4300		5.309,16
33	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PÚBLICA - FMS - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PÚBLICA - FMS	12,000	MES	745,7000		8.948,40
34	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS - FMS - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS - FMS	12,000	MES	278,4200		3.341,04
35	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DA TRANSPARENCIA - FMS - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DA TRANSPARENCIA - FMS	12,000	MES	437,4800		5.249,76
36	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOURARIA - FMS - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOURARIA - FMS	12,000	MES	174,0100		2.088,12
37	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS - FMS - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS - FMS	12,000	MES	44,7500		537,00
38	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - FMAS - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES -	12,000	MES	442,4300		5.309,16



## FMAS

39	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - 12,000 FMAS - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - FMAS	MES	745,7000	8.948,40
40	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS - FMAS - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS - FMAS	12,000 MES	278,4200	3.341,04
41	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DE TRANSPARENCIA - 12,000 FMAS - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DE TRANSPARENCIA - FMAS	MES	437,4800	5.249,76
42	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOUREARIA - FMAS - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOUREARIA - FMAS	12,000 MES	174,0100	2.088,12
43	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS - FMAS - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS - FMAS	12,000 MES	44,7500	537,00
44	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - 12,000 FUNREBOM - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - FUNREBOM	MES	442,4300	5.309,16
45	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - 12,000 FUNREBOM - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - FUNREBOM	MES	586,5900	7.039,08
46	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS - FUNREBOM - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS - FUNREBOM	12,000 MES	278,4200	3.341,04
47	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL TRANSPARENCIA - 12,000 FUNREBOM - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL TRANSPARENCIA - FUNREBOM	MES	437,4800	5.249,76
48	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOUREARIA - FUNREBOM - 12,000 LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOUREARIA - FUNREBOM	MES	174,0100	2.088,12
49	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS - FUNREBOM - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS - FUNREBOM	12,000 MES	44,7500	537,00
50	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - 12,000 CAMARA - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - CAMARA	MES	725,8000	8.709,60
51	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - 12,000 CAMARA - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA	MES	1.292,4800	15.509,76
52	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - eSOCIAL - CAMARA - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - eSOCIAL - CAMARA	12,000 MES	367,8700	4.414,44
53	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - FOLHA DE PAGAMENTO - 12,000 CAMARA - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - FOLHA DE PAGAMENTO - CAMARA	MES	1.019,1100	12.229,32
54	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PATRIMONIO PUBLICO - 12,000 CAMARA - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PATRIMONIO PUBLICO - CAMARA	MES	293,3200	3.519,84
55	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DA TRANSPARENCIA - 12,000 CAMARA - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DA TRANSPARENCIA - CAMARA	MES	517,0300	6.204,36
56	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - RECURSOS HUMANOS- CAMARA - 12,000 - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - RECURSOS HUMANOS- CAMARA	MES	437,4800	5.249,76
57	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOUREARIA - CAMARA - 12,000 LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOUREARIA - CAMARA	MES	293,3200	3.519,84
58	SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA USUÁRIOS - CAMARA - SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA USUÁRIOS - CAMARA	1,000 UN	5.965,5800	5.965,58
59	SERVIÇOS TECNICOS, APÓS IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS QUANDO SOLICITADO EXECUTADOS NA SEDE DA CAMARA - SERVIÇOS TECNICOS, APÓS IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS QUANDO SOLICITADO EXECUTADOS NA SEDE DA CAMARA	100,000 HS	140,9300	14.093,00
60	SERVIÇOS TECNICOS EXECUTADOS NA SEDE DA CONTRATADA (REMOTO) CAMARA - SERVIÇOS TECNICOS EXECUTADOS NA SEDE DA CONTRATADA (REMOTO) CAMARA	100,000 HS	218,7300	21.873,00
61	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - 12,000 IPRESANTOAMARO - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - IPRESANTOAMARO	MES	517,0300	6.204,36
62	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - 12,000 IPRESANTOAMARO - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - IPRESANTOAMARO	MES	656,1900	7.874,28

63	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - eSOCIAL - IPRESANTOAMARO - 12,000	MES	442,4300	5.309,16
64	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - eSOCIAL - IPRESANTOAMARO LOCAÇÃO DE SISTEMAS - FOLHA DE PAGAMENTO - 12,000	MES	656,1900	7.874,28
65	IPRESANTOAMARO - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - FOLHA DE PAGAMENTO - IPRESANTOAMARO LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DO SERVIDOR PUBLICO 12,000	MES	149,1600	1.789,92
66	- IPRESANTOAMARO - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DO SERVIDOR PUBLICO - IPRESANTOAMARO LOCAÇÃO DE SISTEMAS - RECURSOS HUMANOS - 12,000	MES	362,9200	4.355,04
67	IPRESANTOAMARO - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - RECURSOS HUMANOS - IPRESANTOAMARO LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL TRANSPARENCIA - 12,000	MES	437,4800	5.249,76
68	IPRESANTOAMARO - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL TRANSPARENCIA - IPRESANTOAMARO LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOURARIA - 12,000	MES	139,2100	1.670,52
69	IPRESANTOAMARO - LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOURARIA - IPRESANTOAMARO SERVIÇOS TECNICOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E 1,000	UN	5.965,5800	5.965,58
70	TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS - IPRESANTOAMARO - SERVIÇOS TECNICOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS - IPRESANTOAMARO SERVIÇOS TECNICOS, APÓS IMPLANTAÇÃO DOS 50,000	HS	218,7300	10.936,50
71	SISTEMNAS, QUANDO SOLICITADO EXECUTADOS NA SEDE DO IPRESANTOAMARO - SERVIÇOS TECNICOS, APÓS IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMNAS, QUANDO SOLICITADO EXECUTADOS NA SEDE DO IPRESANTOAMARO SERVIÇOS TECNICOS EXECUTADOS NA SEDE DA 50,000	HS	140,9300	7.046,50
	CONTRATADA (REMOTO) - IPRESANTOAMARO - SERVIÇOS TECNICOS EXECUTADOS NA SEDE DA CONTRATADA (REMOTO) - IPRESANTOAMARO			

**Total do Participante:** 1.020.000,00

**Total Geral:** 1.020.000,00

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Santo Amaro da Imperatriz, 09/01/2024**

ANA PAULA KUHNEN MARTINS

MEMBRO

LUCIANA DE OLIVEIRA

MEMBRO

ARIANE CARLA ADRIANO MAFRA

PREGOEIRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

BETHA SISTEMAS LTDA

ADONIS FERNANDES

## CONTRATO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, OBJETIVANDO O LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO.**

**(PMSAI – FMS – FMAS – FUNREBOM – CAMARA – IPRE)**

FCBB88F5ACF9EC2ACCEDC986F3EFE2510CE381CF PMSAI

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.324/0001-46, neste ato **Ricardo Lauro da Costa**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 781.394.069-53, e Carteira de Identidade nº 2563273, residente e domiciliado à Rua Frei Fidêncio Feldmann, 222, bloco 2, apto 304, Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**; **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, neste ato representado por seu gestor senhor Alvaro Fabiano Narcizo, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, neste ato representado por sua Gestora senhora Adriana Cristina dos Santos Lohn, **O FUNREBOM – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal; **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - IPRESANTOAMARO**, com endereço na Rua Frei Fidêncio Feldmann, 374, sala 06 e 07 – Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.752.747/0001-94, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor **Marlon Campos**, brasileiro, união estável, CPF nº 037.598.619-70, **A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, com sede na Praça Governador Ivo Silveira, 306 Centro – Santo Amaro da Imperatriz - SC, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Gustavo de Abreu**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 049.585.739-41 **Betha Sistemas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.456.865/0001-67, com sede a Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Correa – CEP 88811-000- Criciúma –SC, neste ato representada pelo senhor **MATIAS MEIER**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF 042.536.629-43, residente e domiciliado na Rua Condá, nº 1154 E, no município de Chapecó/SC, doravante denominado simplesmente **Contratado**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 78/2023**, na modalidade de Pregão Presencial, homologado em 11/01/2024, mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, as partes contratantes resolvem deliberadamente pactuar a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos, o que fazem mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o licenciamento de sistemas de Gestão da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Pregão Presencial nº. 78/2023, seus anexos e proposta de preços da contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado mensalmente conforme requisitado pelo Setor competente.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O preço, para a presente contratação, é no valor total de R\$ **1.020.000,00** (hum milhão em vinte mil reais), sendo discriminados conforme abaixo:

##### 1. PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Especificação	Qtd.	Usuários	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PÚBLICA - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 2.783,83	R\$ 33.405,96
2	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 1.451,59	R\$ 17.419,08
3	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PLANEJAMENTO PÚBLICO - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 686,05	R\$ 8.232,60
4	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOURARIA - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 536,88	R\$ 6.442,56
5	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL - PMSAI	12	Ilimitado	MES	R\$ 487,18	R\$ 5.846,16
6	LOCAÇÃO DE SISTEMAS -	12	Ilimitado	MES	R\$ 457,38	R\$ 5.488,56

7	PATRIMONIO - PMSAI LOCAÇÃO DE SISTEMAS -	12	Ilimitado	MES	R\$ 2.734,13	R\$ 32.809,56
8	PROTOCOLO - PMSAI LOCAÇÃO DE SISTEMAS - FROTAS - PMSAI LOCAÇÃO DE SISTEMAS -	12	Ilimitado	MES	R\$ 457,38	R\$ 5.488,56
9	MONITORAMENTO DE NOTA FISCAL - PMSAI LOCAÇÃO DE SISTEMAS -	12	Ilimitado	MES	R\$ 293,32	R\$ 3.519,84
10	TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO - PMSAI LOCAÇÃO DE SISTEMAS -	12	Ilimitado	MES	R\$ 5.826,13	R\$ 69.913,56
11	NOTA FISCAL ELETRONICA - PMSAI LOCAÇÃO DE SISTEMAS -	12	Ilimitado	MES	R\$ 7.257,82	R\$ 87.093,84
12	ESCRITURAÇÃO ELETRONICA DO ISS - PMSAI LOCAÇÃO DE SISTEMAS -	12	Ilimitado	MES	R\$ 2.957,84	R\$ 35.494,08
13	PROCURADORIA - PMSAI LOCAÇÃO	12	Ilimitado	MES	R\$ 785,45	R\$ 9.425,40
14		12	Ilimitado	MES	R\$	R\$

	DE SISTEMAS					
	-					
	ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PMSAI LOCAÇÃO DE SISTEMAS				1.372,04	16.464,48
15	- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PMSAI LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 1.183,13	R\$ 14.197,56
16	- FOLHA DE PAGAMENTO - PMSAI LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 2.067,98	R\$ 24.815,76
17	- RECURSOS HUMANOS - PMSAI LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 795,40	R\$ 9.544,80
18	- eSOCIAL - PMSAI LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 681,04	R\$ 8.172,48
19	- PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO - PMSAI LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 869,95	R\$ 10.439,40
20	- GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PMSAI LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 6.164,14	R\$ 73.969,68
21	- OBRAS MUNICIPAIS	12	Ilimitado	MES	R\$ 397,72	R\$ 4.772,64

	S					
	LOCAÇÃO					
	DE					
	SISTEMAS					
22	- GESTÃO	12	Ilimitado	MES	R\$ 3.231,21	R\$ 38.774,52
	DE					
	DOCUMEN					
	TOS -					
	PMSAI					
	LOCAÇÃO					
	DE					
	SISTEMAS					
23	-	12	Ilimitado	MES	R\$ 9.493,18	R\$ 113.918,16
	APLICATIV					
	O					
	MUNICIPAL					
	- PMSAI					
	LOCAÇÃO					
	DE					
	SISTEMAS					
24	-	12	Ilimitado	MES	R\$ 546,83	R\$ 6.561,96
	ALMOXARI					
	FADO -					
	PMSAI					
	LOCAÇÃO					
	DE					
	SISTEMAS					
25	-	12	Ilimitado	MES	R\$ 482,23	R\$ 5.786,76
	MERENDA					
	ESCOLAR -					
	PMSAI					
	LOCAÇÃO					
	DE					
	SISTEMAS					
26	-	12	Ilimitado	MES	R\$ 482,23	R\$ 5.786,76
	TRANSPOR					
	TE					
	ESCOLAR -					
	PMSAI					
	LOCAÇÃO					
	DE					
	SISTEMAS					
27	-	12	Ilimitado	MES	R\$ 1.016,11	R\$ 12.193,32
	PROFESS					
	ORES -					
	PMSAI					
	LOCAÇÃO					
	DE					
	SISTEMAS					
28	- PAIS E	12	Ilimitado	MES	R\$ 1.016,11	R\$ 12.193,32
	ALUNOS -					
	PMSAI					
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 678.171,36</b>

**2. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Usuários</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
32	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - FMS	12	Ilimitado	MES	R\$ 442,43	R\$ 5.309,16
33	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - FMS	12	Ilimitado	MES	R\$ 745,70	R\$ 8.948,40
34	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS - FMS	12	Ilimitado	MES	R\$ 278,42	R\$ 3.341,04
35	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - FMS	12	Ilimitado	MES	R\$ 437,48	R\$ 5.249,76
36	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOUREARIA - FMS	12	Ilimitado	MES	R\$ 174,01	R\$ 2.088,12
37	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS - FMS	12	Ilimitado	MES	R\$ 44,75	R\$ 537,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.473,48</b>



**3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Usuários</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
38	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - FMAS LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 442,43	R\$ 5.309,16
39	CONTABILIDADE PÚBLICA - FMAS LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - FMAS LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 745,70	R\$ 8.948,40
40	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA - FMAS LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 278,42	R\$ 3.341,04
41	TESOURARIA - FMAS LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 437,48	R\$ 5.249,76
42	MONITORAMENTO DE NOTAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 174,01	R\$ 2.088,12
43		12	Ilimitado	MES	R\$ 44,75	R\$ 537,00

FISCAIS -  
FMAS

**TOTAL**  
**R\$**  
**25.473,48**

**4. FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Usuários</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
44	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - FUNREBOM	12	Ilimitado	MES	R\$ 442,43	R\$ 5.309,16
45	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - CONTABILIDADE PUBLICA - FUNREBOM	12	Ilimitado	MES	R\$ 586,59	R\$ 7.039,08
46	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS - FUNREBOM	12	Ilimitado	MES	R\$ 278,42	R\$ 3.341,04
47	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - PORTAL TRANSPARÊNCIA - FUNREBOM	12	Ilimitado	MES	R\$ 437,48	R\$ 5.249,76
48	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - TESOURARIA - FUNREBOM	12	Ilimitado	MES	R\$ 174,01	R\$ 2.088,12

	LOCAÇÃO DE SISTEMAS					
49	- MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS -	12	Ilimitado	MES	R\$ 44,75	R\$ 537,00
					TOTAL	R\$ 23.564,16

#### 5. SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICÍPIO E FUNDOS:

Item	Especificação	Qtd.	Usuarios	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
29	Serviços de migração, implantação e treinamento para os usuários para locação de sistemas	1	Ilimitado	serv	29.811,12	R\$ 29.821,12
30	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado executados na sede da Entidade	200	Ilimitado	H	R\$ 218,73	R\$ 43.746,00
31	Serviços Técnicos executados na sede da contratada (remoto)	200	Ilimitado	H	R\$ 140,93	R\$ 28.186,00
					TOTAL	R\$ 101.753,12

#### 6. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Item	Especificação	Qtd.	Usuarios	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
50	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES -	12	Ilimitado	MES	R\$ 725,80	R\$ 8.709,60

	CAMARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS					
51	- CONTABILIDADE PÚBLICA - CAMARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 1.292,48	R\$ 15.509,76
52	- eSOCIAL - CAMARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 367,87	R\$ 4.414,44
53	- FOLHA DE PAGAMENTO - CAMARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 1.019,11	R\$ 12.229,32
54	- PATRIMONIO PÚBLICO - CAMARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 293,32	R\$ 3.519,84
55	- PORTAL DA TRANSPAR ENCIA - CAMARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 517,03	R\$ 6.204,36
56	- RECURSOS HUMANOS- CAMARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS	12	Ilimitado	MES	R\$ 437,48	R\$ 5.249,76
57	- TESOURARIA - CAMARA	12	Ilimitado	MES	R\$ 293,32	R\$ 4 3.519,8
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

59.356,92

**7. SERVIÇOS TÉCNICOS CAMARA MUNICIPAL**

Item	Especificação	Qtd.	Usuarios	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
58	SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA USUÁRIOS - CAMARA SERVIÇOS TECNICOS, APÓS IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	1	Ilimitado	UN	R\$ 5.965,58	R\$ 5.965,58
59	QUANDO SOLICITADO EXECUTADOS NA SEDE DA CAMARA SERVIÇOS TECNICOS EXECUTADOS NA SEDE DA	100	Ilimitado	HS	R\$ 140,93	R\$ 14.093,00
60	CONTRATADA (REMOTO) CAMARA	100	Ilimitado	HS	R\$ 218,73	R\$ 21.873,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 41.931,58</b>

**8. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA IPRESANTOAMARO**

Item	Especificação	Qtd.	Usuarios	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
61	LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COMPRAS E LICITAÇÕES - IPRESANTOAMARO	12	Ilimitado	MES	R\$ 517,03	R\$ 6.204,36
62	LOCAÇÃO DE	12	Ilimitado	MES	R\$ 656,19	R\$ 7.874,28

	SISTEMAS					
	-					
	CONTABILIDADE					
	PUBLICA -					
	IPRESANT					
	OAMARO					
	LOCAÇÃO					
	DE					
	SISTEMAS					
63	- eSOCIAL	12	Ilimitado	MES	R\$ 442,43	R\$ 5.309,16
	-					
	IPRESANT					
	OAMARO					
	LOCAÇÃO					
	DE					
	SISTEMAS					
	- FOLHA					
64	DE	12	Ilimitado	MES	R\$ 656,19	R\$ 7.874,28
	PAGAMENTO -					
	IPRESANT					
	OAMARO					
	LOCAÇÃO					
	DE					
	SISTEMAS					
	- PORTAL					
65	DO	12	Ilimitado	MES	R\$ 149,16	R\$ 1.789,92
	SERVIDOR					
	PUBLICO -					
	IPRESANT					
	OAMARO					
	LOCAÇÃO					
	DE					
	SISTEMAS					
	-					
	RECURSOS					
66	HUMANOS	12	Ilimitado	MES	R\$ 362,92	R\$ 4.355,04
	-					
	IPRESANT					
	OAMARO					
	LOCAÇÃO					
	DE					
	SISTEMAS					
	- PORTAL					
67	TRANSPARENCIA -	12	Ilimitado	MES	R\$ 437,48	R\$ 5.249,76
	IPRESANT					
	OAMARO					
	LOCAÇÃO					
	DE					
	SISTEMAS					
68	-	12	Ilimitado	MES	R\$ 139,21	R\$ 1.670,52
	TESOURA					

RIA -  
IPRESANT  
OAMARO

**TOTAL** R\$  
**40.327,32**

**9. SERVIÇOS TÉCNICOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

Item	Especificação	Qtd.	Usuarios	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
69	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS	1	Ilimitado	UN	R\$ 5.965,58	R\$ 5.965,58
70	IPRESANT OAMARO SERVIÇOS TÉCNICOS, APÓS IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, QUANDO SOLICITADO EXECUTADOS NA SEDE DO IPRESANT OAMARO SERVIÇOS TÉCNICOS EXECUTADOS NA SEDE DA	50	Ilimitado	HS	R\$ 218,73	R\$ 10.936,50
71	CONTRATAÇÃO (REMOTO) - IPRESANT OAMARO	50	Ilimitado	HS	R\$ 140,93	R\$ 7.046,50

**TOTAL** R\$  
**23.948,58**

**TOTAL GERAL** R\$  
**1.020.000,00**

**Parágrafo primeiro:** O faturamento do licenciamento mensal deverá ocorrer a partir da cessão do direito de uso, que ocorre mediante disponibilização das chaves e senhas de acesso.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS LICENÇAS DE USOS DOS SISTEMAS**

A CONTRATADA desenvolvedora ou representante dos sistemas licitados, concede à CONTRATANTE o direito de uso das licenças dos sistemas temporariamente e a título não exclusivo durante o período de vigência do presente contrato.

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA deverá possuir poderes irrestritos para modificação dos códigos-fontes e executáveis durante a vigência contratual, garantindo a aderência à legislação Federal e Estadual em face de alterações posteriores.

**Parágrafo segundo:** A CONTRATANTE é vedada à sublocação a qualquer título, bem como, cessão, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como realizar ou permitir a realização engenharia reversa por terceiros, a decompilação ou a decomposição dos sistemas licenciados.

**Parágrafo terceiro:** Por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas web deverão permanecer on-line por no mínimo 96% do tempo de cada mês civil.

**Parágrafo quarto:** A CONTRATADA não será responsabilizada por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar os sistemas.

## **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará durante doze meses a partir da data de sua assinatura e publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado por **até 48 meses**, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** Em casos de extinção natural ou rescisão antecipada deverá a CONTRATADA fornecer a base de dados ou prover meios de acesso para obtenção de backup da mesma pela CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo:** Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do serviço prestado, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sendo realizado através de transferência bancária, devendo a empresa contratada manter conta bancária ativa, para realização do pagamento, ou através de boleto bancário.

**Parágrafo primeiro:** O faturamento do licenciamento mensal deverá ocorrer a partir da cessão do direito de uso, que ocorre mediante disponibilização das chaves e senhas de acesso.

**Parágrafo segundo:** Em caso de atraso nos pagamentos será o mesmo corrigido monetariamente, durante o período de inadimplência, de acordo com o IPCA acumulado e juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

**Parágrafo terceiro:** Os valores serão reajustados a cada 12 meses, pelo índice IPCA acumulado



no período, cuja data base será a data de apresentação da proposta, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão no mesmo dia do prazo limite estabelecido.

**Parágrafo quarto:** Os valores poderão ser revistos somente nos termos do artigo 65, I, d da Lei 8.666/93.

**Parágrafo quinto:** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO**

As despesas decorrentes do licenciamento do Direito de uso dos sistemas objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Câmara Municipal de Vereadores – 01.001.2.001.3390.40.01 (3.1.501.7000.000)**

**IPRESANTOAMARO -13.001.2004.3390.40.01(3.1.802.7000.000)**

**Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento- 03.001.2.003-3390.40.01 (21.1.500.7000.000)**

**Secretaria de Educação – Escolas 08.001.2.011.3390.40.01 (75.1.500.1001.000)**

**Secretaria de Educação – Merenda 08.001.2.008.3390.40.01 (71.1.501.7000.000)**

**Secretaria de Educação – Transporte Escolar 08.001.2.014.3390.40.01(85.1.500.1001.000)**

**Fundo Municipal de Saúde -12.001.2.026-3390.40.01- (51.500.1002.000)**

**Fundo Municipal de Assistência Social -11.001.2.036-3390.40.01 (16.1.501.7000.000)**

**FUNREBOM – 14.001.2005-3390.40.01- (1.1759.7000.023)**

**Parágrafo primeiro:** O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023 cujos termos logo constituem parte integrante da presente avença.

## **CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

A CONTRATANTE deverá:

**Parágrafo primeiro:** Realizar o pagamento dos serviços contratados no prazo avençado.

**Parágrafo segundo:** Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

**Parágrafo terceiro:** Manter pessoal habilitado para operacionalização dos sistemas.

**Parágrafo quarto:** Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:

- i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas.
- ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
- iii. Priorizar o atendimento dos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

**Parágrafo quinto:** Realizar a digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados dos sistemas.

**Parágrafo sexto:** Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas licenciados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro dos sistemas.

**Parágrafo sétimo:** Comunicar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência mínima de 30

(trinta) dias, sobre o cancelamento de qualquer sistema contratado, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.

**Parágrafo oitavo:** Realizar a atualização dos sistemas para as últimas versões no prazo de até 60 dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A CONTRATADA deverá:

**Parágrafo primeiro:** Prestar os serviços contratados na forma e nos prazos avençados.

**Parágrafo segundo:** Prestar suporte técnico na operacionalização dos sistemas contratados, aos usuários devidamente treinados, nos termos previstos no edital.

**Parágrafo terceiro:** Manter informado o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

**Parágrafo quarto:** Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados dos códigos-fontes.

**Parágrafo quinto:** Tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

**Parágrafo sexto:** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas na Legislação e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**Parágrafo sétimo:** Orientar e prestar suporte à CONTRATANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

**Parágrafo oitavo:** Realizar as modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, durante a vigência do contrato, em prazos compatíveis com a legislação, desde que não afetem a estrutura dos sistemas.

**Parágrafo novo:** Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA deverá indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas.

**Parágrafo décimo:** As implementações específicas e de cunho legal impostas pelo Município serão objeto de negociação.

**Parágrafo Décimo-Primeiro:** É obrigação da contratada manter o sistema 100 (cem) % online 24 (vinte e quatro) horas.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

**Parágrafo primeiro:** A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no parágrafo 3º da Cláusula Sétima poderá ser executado por simples apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES**

Ocorrendo a inexecução total ou parcial das cláusulas contidas no presente contrato, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Parágrafo primeiro:** A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo segundo:** As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo terceiro:** Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do caput será sancionado com a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida.

**Parágrafo quarto:** A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no caput, alíneas “c” e/ou “d”.

**Parágrafo quinto:** As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do caput poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO**

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal 8.666/93 ou extinção natural pelo decurso do prazo, comprometendo-se a fornecer única e exclusivamente a base de dados em formato TXT ou CSV, quando eventualmente requisitada.

**Parágrafo primeiro:** A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Os casos de rescisão administrativa ou amigável, de todo ou parte deste contrato, serão precedidos de comunicação por escrito através de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.

Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Amaro da Imperatriz, em 11 de janeiro de 2024.

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**MATIAS MEIER**  
Betha Sistemas Ltda

**ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS LOHN**  
Secretária de Saúde

**ALVARO FABIANO NARCIZO**  
Secretário de Assistência Social

**GUSTAVO DE ABREU**  
Presidente da Câmara Municipal

**MARLON CAMPOS**  
Diretor Executivo IPRESANTOAMARO